



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de janeiro de 2022

Edição Suplementar 1.1

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PGE

Portaria nº 1119 de 29 de dezembro de 2021

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011:

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **FABIO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Além das atribuições conferidas pelo art. 19-A, da Lei Complementar nº 620/2011, acrescido pela Lei Complementar nº 1.106, de 12 de novembro de 2021, compete ao Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, ordenar despesas e praticar os atos abaixo enumerados, quando a importância econômica envolvida for inferior a 1% (um por cento) da definida no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas vigentes:

I – Autorizar a emissão de empenho e pagamento correspondente, bem como abertura e movimentação de contas bancárias, inclusive em transação extraorçamentária;

II – Autorizar deslocamento de servidores com ou sem ônus, e homologar a prestação de contas correspondente;

III – Autorizar a concessão de suprimento de fundos e homologar a prestação de contas correspondente;

IV – Autorizar a liberação de saque de valores de conta vinculada a contrato;

V – Designar servidores em razão de substituição às chefias, nos casos de impedimento legal dos titulares;

VI – Autorizar lotação e relocação de servidores;

VII – Emitir avisos de dispensa de licitação e de inexigibilidade;

VIII – Assinar contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos congêneres;

IX – Emitir notificação e aplicar penalidade por descumprimento contratual.

Art. 3º. Serão diretamente subordinados à Secretária-Geral a Diretoria de Administração e de Logística, Diretoria de Projetos Estratégicos, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Apoio às Atividades Processuais, Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023144420

Portaria nº 1121 de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria n. 1092, de 21 de dezembro de 2021.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar até 4 de janeiro de 2022 a vigência da Portaria n. 1092, de 21 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2021.

Maxwel Mota de Andrade

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023173716

### CGE

### ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Portaria nº 236 de 30 de dezembro de 2021

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o Processo nº 0007.377640/2021-88.

**RETIFICAR** a Portaria nº 230 de 27 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **IROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula, n. 300014813, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio** compreendido entre **20/09/2014a 19/09/2019**.

LEIA SE:

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula, n. 300014813, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio** compreendido entre **20/09/2014a 19/09/2019**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023178724

## SETIC

Portaria nº 160 de 29 de dezembro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando a Portaria nº 145, de 01 de dezembro de 2021 ( 0022509060) publicada no DOE nº 237, de 02/12/2021, que instaura a Sindicância Investigativa nº 05/2021-SETIC e designa os membros para compor a Comissão encarregada pelos trabalhos;

Considerando o Memorando 4/2021/SETIC-NCIP (0023149163), no qual a Comissão solicita prorrogação do prazo de conclusão da mencionada Sindicância, com base nos motivos ali elencados;

**RESOLVE:**

Art 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 05/2021-SETIC e consequente entrega do relatório conclusivo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**  
Superintendente - SETIC

Protocolo 0023149319

## SEGEp

Portaria nº 11345 de 30 de dezembro de 2021

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022783329), Despacho SESAU-CRH (0023063925), que consta nos autos do Processo n. 0057.402225/2021-84,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9579/SEGEp-NCSR, de 28 de outubro de 2021, à servidora **VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2021 a 31.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2015 a 26.4.2020.

LEIA-SE:

no período de **01/03/2022 a 31/03/2022**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2015 a 26.4.2020.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023165198

## SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 684/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0028.396124/2020-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

23. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. **Valor Estimado:** R\$ 133.390,35. **Data de Abertura:** 17 de janeiro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) . Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2021.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0023111239

## SESDEC

Portaria nº 1257 de 27 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Recesso Administrativo 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Decreto Nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0021894416) e Memorando-Circular 106 (0021886507) do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar o gozo do Recesso Administrativo/2021 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO RECESSO
1	ADEMIR HENRIQUE SILVA	100088168	27/ 12/2021 a 31/12/2021
2	ADILSON LEGAL PEREIRA	300098653	PLANTÃO
3	ADRIANA BONI AZEVEDO BRANDÃO	300155498	17/ 01/2022 a 21/01/2022
4	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	100090128	FÉRIAS
5	ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	300151248	04/ 04/2022 a 08/04/2022
6	ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO	100091077	20/ 12/2021 a 24/12/2021
7	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	100093905	09/ 02/2022 a 13/05/2022
8	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	100071657	20/ 12/2021 a 24/12/2021
9	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	100075873	FÉRIAS
10	AMANDA PLACIDO DE SOUZA	300172953	27/ 12/2021 a 31/12/2021
11	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	300134731	31.01.2022 a 04.02.2022
12	ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	300148265	27/ 12/2021 a 31/12/2021
13	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	300098506	PLANTÃO
14	ANA KESSIA MELO DOS SANTOS	300164420	20/ 12/2021 a 24/12/2021
15	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	300084340	10/ 01/2022 a 14/01/2022
16	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	100090633	27/ 12/2021 a 31/12/2021
17	ANDRE AUGUSTO CAMPOS LOPES	100090395	20/ 12/2021 a 24/12/2021
18	ANDRÉ ALEF CARVALHO LIMA/ PVSA	300164064	27/ 12/2021 a 31/12/2021
19	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	100075902	20/ 12/2021 a 24/12/2021
20	ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	300086305	20/ 12/2021 a 24/12/2021
21	ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	100089946	01/ 03/2022 a 05/03/2022
22	ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS	300160593	27/ 12/2021 a 31/12/2021
23	BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANÇA	300169902	20/ 12/2021 a 24/12/2021
24	BRUNO RANCONI BEZERRA	100092971	10/ 01/2022 a 14/01/2022
25	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	300160525	20/ 12/2021 a 24/12/2021
26	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	200002802	27/ 12/2021 a 31/12/2021
27	CAROLINE ALVES DIAS	300162201	06/ 06/2022 a 10/06/2022
28	CASSIA APARECIDA MOTA	100067814	27/ 12/2021 a 31/12/2021
29	CASSIO DOS SANTOS GAMA	100071748	27/ 12/2021 a 31/12/2021
30	CLAUDIA COVELINHE BARROS DE SOUZA	100062668	27/ 12/2021 a 31/12/2021
31	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO BARROZO	100090542	27/ 12/2021 a 31/12/2021
32	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	300100984	PLANTÃO
33	CLAUDIO SILVA MATOS	100076764	21/ 02/2022 a 25/02/2022
34	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	100091360	06/ 06/2022 a 10/06/2022
35	CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	300164218	20/ 12/2021 a 24/12/2021
36	CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	300164667	27/ 12/2021 a 31/12/2021
37	CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	100091582	27/ 12/2021 a 31/12/2021
38	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	200002448	FÉRIAS
39	CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA	100040880	27/ 12/2021 a 31/12/2021
40	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	300059930	FÉRIAS

41	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	300059933	31/ 01/2022 a 04/02/2022
42	DALILA ARAUJO SILVA	300133139	28/ 02/2022 a 04/03/2022
43	DAMIAO ALVES DA SILVA	300149470	27/ 12/2021 a 31/12/2021
44	DANIEL GARCIA RODRIGUES	300160587	27/ 12/2021 a 31/12/2021
45	DANIEL SOUZA SILVA	100091628	04/ 01/2022 a 08/01/2022
46	DANIELE DA SILVA SALDANHA	200002046	27/ 12/2021 a 31/12/2021
47	DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	300105127	27/ 12/2021 a 31/12/2021
48	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA	200001860	27/ 12/2021 a 31/12/2021
49	DANILO RAMOS DA FONSECA	300172712	20/ 12/2021 a 24/12/2021
50	DAVI MORONI DE SOUZA	300144880	27/ 12/2021 a 31/12/2021
51	DEISIANE MENDES DE FRANÇA	300148768	25/ 04/2022 a 29/04/2022
52	DENISSON SEIXAS BARRETO	100091855	21/ 02/2022 a 25/02/2022
53	DIEGO SCHARNOSKI	300098762	27/ 12/2021 a 31/12/2021
54	EDER VELOZO DA SILVA	100092321	20/ 12/2021 a 24/12/2021
55	EDERSON SOUZA DA SILVA	300104011	01/ 02/2022 a 05/02/2022
56	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	100068258	11/ 06/2022 a 15/06/2022
57	EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	300160589	20/ 12/2021 a 24/12/2021
58	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	100065311	FÉRIAS
59	ELISANDRA SOLI SILVA	300166911	FÉRIAS
60	EMILIO LUIZ DE JESUS	300021170	03/ 01/2022 a 07/01/2022
61	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	300150933	11/ 04/2022 a 15/04/2022
62	ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	100092168	FÉRIAS
63	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	100088840	20/ 12/2021 a 24/12/2021
64	ERIKA SOUZA GUIMARÃES	300174434	20/ 12/2021 a 24/12/2021
65	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	300105798	02/ 05/2022 a 06/05/2022
66	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	100080522	02/ 02/2022 a 06/02/2022
67	FABIANA CORREA LEAO	300170154	20/ 12/2021 a 24/12/2021
68	FABIANO FERREIRA DE LIRA	100077188	FÉRIAS
69	FELIPE CANDIDO DA SILVA	300173373	20/ 12/2021 a 24/12/2021
70	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	300167824	20/ 12/2021 a 24/12/2021
71	FERNANDO FERREIRA MARTINS	300060150	20/ 12/2021 a 24/12/2021
72	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	100071906	03/ 01/2022 a 07/01/2022
73	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852	20/ 12/2021 a 24/12/2021
74	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	300006498	21/ 06/2022 a 25/06/2022
75	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	100076097	03/ 01/2022 a 07/01/2022
76	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	100052481	27/ 12/2021 a 31/12/2021
77	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	300098494	05/ 05/2022 a 09/05/2022
78	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	100068818	04/ 04/2022 a 08/04/2022
79	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	100092388	PLANTÃO
80	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	300160591	20/ 12/2021 a 24/12/2021
81	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	300163744	27/ 12/2021 a 31/12/2021
82	GABRIEL ALVES DA SILVA	300160861	27/ 12/2021 a 31/12/2021
83	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	300098432	24/ 02/2022 a 28/02/2022
84	GEORGIA REIS VERSALLI MOTA	100085188	27/ 12/2021 a 31/12/2021
85	GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA	100067905	27/ 05/2022 a 31/05/2022
86	GIDERSON BARROS FERREIRA	100094164	PLANTÃO
87	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	100094666	25/ 04/2022 a 29/04/2022
88	GLAUCO DE PAULA SOUZA	300098748	27/ 12/2021 a 31/12/2021
89	GLEISSON RIBEIRO ONÇA	200008911	20/ 12/2021 a 24/12/2021
90	GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	100094663	14/ 03/2022 a 18/03/2022
91	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	100060969	27/ 12/2021 a 31/12/2021
92	HELDER LINHARES	300157571	20/ 12/2021 a 24/12/2021
93	HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR	300156588	20/ 12/2021 a 24/12/2021
94	HELIO CALIXTO FERREIRA	300060582	24/ 01/2022 a 28/01/2022
95	HELIO GOMES FERREIRA	300098622	01/ 05/2022 a 05/05/2022
96	HUMBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR	100092446	27/ 12/2021 a 31/12/2021
97	IGOR DA SILVA CRUZ	100082022	FÉRIAS
98	IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA	300173465	20/ 12/2021 a 24/12/2021
99	INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS	300142102	27/ 12/2021 a 31/12/2021
100	ISABELA PEREIRA DA SILVA	300171350	03/ 01/2022 a 07/01/2022
101	IVONE DE PAULA RIBEIRO/ FEDERAL	21471134	20/ 12/2021 a 24/12/2021

102	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	300156536	27/ 12/2021 a 31/12/2021
103	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	100063686	PLANTÃO
104	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	300059790	27/ 12/2021 a 31/12/2021
105	JARDESON DE SOUZA COSTA	300138267	20/ 12/2021 a 24/12/2021
106	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	100092975	17/ 01/2022 a 21/01/2022
107	JOANA GOMES DA SILVA	100082597	14/ 02/2022 a 18/02/2022
108	JOAO AMUNTARIA VICTOR	100063753	27/ 12/2021 a 31/12/2021
109	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	200002890	20/ 12/2021 a 24/12/2021
110	JOAO GOMES MENDES	100034556	AFAST. MÉDICO
111	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	100069111	21/ 03/2022 a 25/03/2022
112	JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	100058021	PLANTÃO
113	JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	300160389	20/ 12/2021 a 24/12/2021
114	JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	100061212	10/ 01/2022 a 14/01/2022
115	JOSE HELIO CYSNEIROS PACHÁ	300160195	03/ 01/2022 a 07/01/2022
116	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	300022704	31/ 01/2022 a 04/02/2022
117	JOSE HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ	300160594	27/ 12/2021 a 31/12/2021
118	JULIANA BISCONSIN	300058704	27/ 12/2021 a 31/12/2021
119	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	300059701	27/ 12/2021 a 31/12/2021
120	KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	100082284	FÉRIAS
121	KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	100094310	26/ 06/2022 a 30/06/2022
122	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	300084330	FÉRIAS
123	LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	300114533	20/ 06/2022 a 24/06/2022
124	LIVIA MARLA DE OLIVEIRA	300164369	27/ 12/2021 a 31/12/2021
125	LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA	300151729	20/ 12/2021 a 24/12/2021
126	LUCIANA DA SILVA NOBERTO	100064070	20/ 12/2021 a 24/12/2021
127	LUCIANA SILVA CAVALCANTE	300155497	27/ 12/2021 a 31/12/2021
128	LUCIANE RODRIGUES LOPES	100069719	16/ 05/2022 a 20/05/2022
129	LUCIANO SILVA DE SOUZA	100069941	01/ 01/2022 a 05/01/2022
130	LUCY ANA AYALA HEREDIA	300164750	20/ 12/2021 a 24/12/2021
131	MAISA DOS SANTOS PAVAN	100076557	27/ 12/2021 a 31/12/2021
132	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	300154490	27/ 12/2021 a 31/12/2021
133	MARCELO DO ROSÁRIO LIMA	300058558	27/ 12/2021 a 31/12/2021
134	MARCELO SOUZA DA SILVA	300078377	27/ 12/2021 a 31/12/2021
135	MARCIA KONGESKI BUENO	200005347	20/ 12/2021 a 24/12/2021
136	MARIA IVONE DA SILVA LIMA	300134368	20/ 12/2021 a 24/12/2021
137	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	300172711	27/ 12/2021 a 31/12/2021
138	MARLEIDE AIRES ARAGAO	300123058	27/ 12/2021 a 31/12/2021
139	MARUSAN CLEBER GUEDES	300032580	PLANTÃO
140	MAURICIO BORGES DA SILVA	100092689	16/ 06/2022 a 20/06/2022
141	MAXINALDO OJOPI DA COSTA	300166664	27/ 12/2021 a 31/12/2021
142	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	100070562	27/ 12/2021 a 31/12/2021
143	MICHEANGELO PEREIRA DA COSTA	100086906	20/ 12/2021 a 24/12/2021
144	MIDIA DA SILVA VASCONCELOS	300158706	17/ 01/2022 a 21/01/2022
145	MIRIAN SOUSA PEREIRA	300173060	27/ 12/2021 a 31/12/2021
146	MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA	300173002	27/ 12/2021 a 31/12/2021
147	MYKE DO ASCIMENTO OLIVEIRA (PVSA)	300164074	27/ 12/2021 a 31/12/2021
148	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552	27/ 12/2021 a 31/12/2021
149	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	100070134	20/ 12/2021 a 24/12/2021
150	NANCI NAZARE DO NASCIMENTO	100064525	20/ 12/2021 a 24/12/2021
151	NATALIE PINHEIRO BRAZ	200005751	27/ 12/2021 a 31/12/2021
152	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	100088951	27/ 12/2021 a 31/12/2021
153	NILTON ETSUO UEDA	100092702	20/ 12/2021 a 24/12/2021
154	ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	300166798	20/ 06/2022 a 24/06/2022
155	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	300173004	20/ 12/2021 a 24/12/2021
156	PATREZIO CUNHA MORAIS	300173008	25/ 04/2022 a 29/04/2022
157	PATRICIA LENES DA SILVA DIAS	100070445	PLANTÃO
158	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	100093001	25/ 04/2022 a 29/04/2022
159	PEDRO FRANKLINS DA SILVA	100048387	PLANTÃO
160	PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA	300160526	27/ 12/2021 a 31/12/2021
161	POLIANA DE SOUZA	300136897	20/ 12/2021 a 24/12/2021
162	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	100092997	24/ 05/2022 a 28/05/2022
163	RADILSON REIS DA SILVA	100089315	27/ 12/2021 a 31/12/2021

165	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	300155485	04/ 04/2022 a 08/04/2022
166	RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE	300164422	FÉRIAS
167	RENAN FELINI	100094932	27/ 12/2021 a 31/12/2021
168	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	100070287	01/ 05/2022 a 05/05/2022
169	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	300060073	21/ 02/2022 a 25/02/2022
170	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	100089562	02/ 01/2022 a 06/01/2022
171	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	100089335	26/ 02/2022 a 02/03/2022
172	RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	300099232	20/ 06/2022 a 24/06/2022
173	RONEGA SANTOS COSTA	100089042	27/ 12/2021 a 31/12/2021
174	ROSINEY BARBOSA	300162959	27/ 12/2021 a 31/12/2021
175	RUBELENE AVIZ DE MIRANDA	300138056	PLANTÃO
176	RUBENS DE BRITO MARTINS	300078353	20/ 12/2021 a 24/12/2021
177	RUBIA MARCIA DA SILVA	300154951	27/ 12/2021 a 31/12/2021
178	SÂMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA	300164464	27/ 12/2021 a 31/12/2021
179	SANDRO GUSMAO SORIA	100061808	PLANTÃO
180	SARA COELHO DA SILVA	300174437	20/ 12/2021 a 24/12/2021
181	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	300098648	14/ 02/2022 a 18/02/2022
182	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	300164474	FÉRIAS
183	SILVIO MENDONCA DA SILVA	300021724	04/ 04/2022 a 08/04/2022
184	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ	100081820	24/ 01/2022 a 28/01/2022
185	THAIS PONHES DOS SANTOS/ PVSA	300164103	20/ 12/2021 a 24/12/2021
186	TAYNA DIASSIS SOUZA DA SILVA	300174375	20/ 12/2021 a 24/12/2021
187	TANIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO	300130892	20/ 12/2021 a 24/12/2021
188	THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA/ PVSA	300164082	27/ 12/2021 a 31/12/2021
189	THOMAZ BERNARDO NETO	100094544	20/ 12/2021 a 24/12/2021
190	TIJOIO PEDROSA DE SOUZA	200003569	27/ 12/2021 a 31/12/2021
191	VALDINEI MEDEIROS LIMA	100092865	20/ 12/2021 a 24/12/2021
192	VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA	300092081	27/ 12/2021 a 31/12/2021
193	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	200006614	PLANTÃO
194	VANDICLEI DA SILVA	100081355	27/ 12/2021 a 31/12/2021
195	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	100094963	04/ 02/2022 a 08/02/2022
196	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	300021728	20/ 12/2021 a 24/12/2021
197	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	100092880	25/ 06/2022 a 30/06/2022
198	VANILCE ALMEIDA ALVES	100065141	20/ 12/2021 a 24/12/2021
199	VERA LUCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO	300161930	20/ 12/2021 a 24/12/2021
200	VEREDIANA BRAGA DA SILVA	300172801	20/ 12/2021 a 24/12/2021
201	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	300138544	27/ 12/2021 a 31/12/2021
202	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	300059857	27/ 12/2021 a 31/12/2021
203	VINICIUS DE FREITAS SOUSA	300173897	20/ 12/2021 a 24/12/2021
204	VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA	300151843	27/ 12/2021 a 31/12/2021
205	WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	300130281	27/ 12/2021 a 31/12/2021
206	WANDERLEY DE SOUZA ANGELIM	300102344	PLANTÃO
207	WELINGTON ALVES QUEIROZ	100081284	PLANTÃO
208	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	100094942	20/ 12/2021 a 24/12/2021
209	WILLIAM LIMA BARBOSA	100059025	FÉRIAS

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 1139 de 19 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERRERIA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023084635

Portaria nº 1274 de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42 e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0023035373), e Processo Sei (0037.606738/2021-09).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntários de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 13 de dezembro de 2021, THAISSA EVELYN G DE OLIVEIRA, matrícula 300164082, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada nesta Secretaria, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e à Coordenadoria

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

de Administração e Finanças à exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0023175844

Portaria nº 1276 de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42 e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0023145347), e Processo Sei (0037.613811/2021-91).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntários de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 1º de janeiro de 2022, **LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA**, matrícula 300168129, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada nesta Secretaria, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e à Gerência de Planejamento à exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0023178446

Portaria nº 1279 de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Processo SEI nº 0037.399454/2021-42;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, do (a) servidor (a) **EDERSON SOUZA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300104011, lotado (a) no Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC-NOA, do período de **11 a 30.03.2022 (20 dias)**, referente ao exercício de 2021, para o período de **11 a 30.01.2022 (20 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0023182267

Portaria nº 1278 de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42 e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0022897620), e Processo Sei (0037.400182/2020-50).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntários de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 07 de janeiro de 2022, **MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 300164074, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado nesta Secretaria, mediante requerimento da voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e à exclusão de acesso da ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0023181473

## PM

Portaria nº 10583 de 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-12-PM**), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Dispensar** o **Ten Cel PM** RE 100092968 **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR**, da Função que estava **respondendo** como

Comandante Regional de Policiamento I - **CRP I** (Porto Velho-RO), a contar de **04 de janeiro de 2022**, em conformidade com inciso I do § 2º do artigo 5º c/c o artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134/1997.

**Art. 2º Determinar** a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023136686

## SESAU

### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 0036.581526/2021-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE-GPES/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GUITAR MUSIC CENTER	13.570.740/0001-05	R\$ 40.464,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 40.464,00</b>

Conforme Justificativa SESAU-GPES (0023039177) e Despacho/PGE-SESAU (0023060320). Publique-se.

#### NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023169873

Portaria nº 4874 de 29 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1912/2021/HB-GRH de 23 de Dezembro de 2021 e Processo SEI nº 0049.608569/2021-02.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Keila Avelina da Silva Falcão	Técnico em Enfermagem	300150249	30.05.2021

Protocolo 0023147043

Portaria nº 4854 de 28 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI n 0049.162497/2021-35, e Ofício nº 554/2021/HB-GRH de 15 de Abril de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Maria Edileya Batista Correia	Fonoaudiólogo	300144905	31.01.2021

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1904 de 08 de junho de 2021, publicada no DOE nº 117 de 10/06/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023128100

Portaria nº 4873 de 29 de dezembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;  
 Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;  
 Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;  
 Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;  
 Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;  
 Considerando teor do Ofício nº 1927/2021/HB-GRH de 28 de Dezembro de 2021 e Processo SEI nº 0049.608621/2021-12.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Aline Paulino de Britto	Enfermeiro	300149768	11.06.2021

Protocolo 0023146797

Portaria nº 4875 de 29 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.606700/2021-99, e Ofício nº 23766/2021/SESAU-CRH de 28 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Janeiro 2022, no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **ANA PAULA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300167860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha de Rondônia-HCRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023147425

Portaria nº 4853 de 28 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.512277/2021-14,

**RESOLVE:**

**Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) DEMI RICARTE DIAS**, ocupante do cargo de **Técnico em enfermagem** da **COHREC**, matrícula **300102688**, CPF nº **615.330.412-53**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 5.098,82** (Cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme **Plano de Aplicação COHREC-COAD (0021782509)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2021).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2021NE005448	33.90.39.96	R\$ 395,00
1015	2087	2021NE005449	33.90.30.96	R\$ 4.703,82
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>5.098,82</b>

**Art. 2 -** O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

**Art. 3 -** O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0023128040

Portaria nº 4876 de 29 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do DESPACHO JP-GAD de 24 de dezembro de 2021, Processo nº 0050.608979/2021-14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXCLUIR** da Portaria nº 196 de 07 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 243 de 10.12.2021, a servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 300163434, ocupante do cargo de Assessor Técnico.

**Art. 2º. –** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023148770

Portaria nº 4872 de 29 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.608019/2021-46, e Ofício nº 23744/2021/SESAU-CRH de 28 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 23 de Dezembro de 2021, no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- JP II/SESAU**, a servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023146407

Portaria nº 4880 de 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre ajustes na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde no âmbito sistema e-estado.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0036.613835/2021-50; e

**CONSIDERANDO** as dificuldades enfrentadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio nos trâmites relativos às atividades de controle exercidas na plataforma e-Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover uma estrutura adequada na plataforma e-Estado que reflita a realidade estrutural atual das Unidades Administrativas e Gestoras da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de otimizar a centralização das informações relativas às férias dos servidores, bem como possibilitar o controle das Cargas Patrimoniais por parte do Gestor de Patrimônio da SESAU;

**CONSIDERANDO** que o endereçamento das mesas de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) somente permite dois níveis, fato que dificulta sobremaneira a identificação adequada dos setores pertencentes às Unidades Hospitalares desta Secretaria de Saúde, de modo que, para a adequada tramitação dos processos foram criadas entidades centralizadoras em cada unidade que comportasse outros setores internos, das quais podemos citar os setores HB-DG ou HICD-DG, as quais são pertencentes SESAU, porém a nomenclatura do sistema não permite o endereçamento SESAU-HB-DG ou SESAU-HICD-DG;

**CONSIDERANDO** a integração entre o Sistema Eletrônico de Informações e o Sistema E-Estado, que resultou na elevação para unidades gestoras de todas as unidades administrativas, cujo endereço SEI não iniciava com o prefixo "SESAU";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir, exclusivamente para fins de organização estrutural do Sistema E-Estado, que as unidades atualmente cadastradas como "Unidades Gestoras" sejam reconhecidas como "Unidades Administrativas".

**Art. 2º** Esta medida é transitória, e estará vigente apenas enquanto não é definido oficialmente o organograma oficial desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/12/2021.

Protocolo 0023154825

Portaria nº 4869 de 29 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.612969/2021-53, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **THIAGO CUSTODIO JORGE**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300171295, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **22.12.2021 à 10.01.2022**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023145569

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.207750/2021-36**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B" MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTA/SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPJ II, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	UNIDADE	ITEM	VALOR
REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	11.752.550/0001-83	CEMETRON	3	R\$ 299.403,47
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 299.403,47</b>

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0023044695) e Parecer nº 626/2021/PGE-SESAU (0023098824). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 299.403,47 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023177069

Portaria nº 4851 de 28 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.611449/2021-23 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Justiça Eleitoral, de 28 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300148230, lotado na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-CFES-SESAU**, no período de **07,10,11,12,13 e 14.01.2022**; que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 11.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023126992

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0053.537388/2021-17**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	02.812.282/ 0001-57	R\$ 167.315,00
KLEMPs MAQUINAS TEXTILS LTDA	09.381.250/ 0001-93	R\$ 11.830,00
SILVENINA UNIFORMES PROFISSIONAIS	18.386.337/ 0001-44	R\$ 96.879,00
C. OLIVEIRA JUNIOR LTDA (UNIMAX)	35.335.996/ 0001-70	R\$ 390.855,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 666.879,00</b>

Conforme Justificativa CEMETRON-ASTEC (0022842362) e Parecer nº 603/2021/PGE-SESAU (0023060816). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 666.879,00 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023178869

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.423513/2021-11**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SER EXECUTADA NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA SERCON, PARA ATENDER A UNIDADE: HOSPITALAR DE CAMPANHA DE PORTO VELHO DE RONDÔNIA - HCAMP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	06.253.085/ 0001-04	R\$ 46.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 46.800,00</b>

Conforme Justificativa HC-GAD (0022576051), Despacho PGE-SESAU (0023114110) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023178842). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023178690

Portaria nº 4882 de 29 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0053.507258/2021-50.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONVERTER em pecúnia** o gozo de 20 (vinte dias) das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MARIA ORLI DOURADA LIMA**, Diretor Geral Adjunto, matrícula nº 300160548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicinas Tropicais - CEMETRON, do período de **03.11.2021 a 22.12.2021**.

**Art.2º** Permanece inalterado o período de 21.03.2021 a 30.03.2021 agendado como abono pecuniário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria nº 276 de 21 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 4806 de 28 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.515432/2021-46.

**RESOLVE:**

**Art.1º. SUSPENDER** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Técnico em Enfermagem/Coordenador, matrícula nº 300094383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **12.05.2022 a 21.05.2022**.

**Art.2º** Permanece inalterado o período de 08.09.2021 a 17.09.2021 do qual o servidor já usufruiu e 20.04.2021 a 29.04.2021 agendado para abono pecuniário.

**Art. 3º- CONVERTER em pecúnia** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Técnico em Enfermagem/Coordenador, matrícula nº 300094383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **12.05.2022 a 21.05.2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo o referido servidor da Portaria nº 4002 de 11 de novembro de 2021, publicada no DOE 226 de 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023104270

Resolução N. 523/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

Aprova *ad referendum* o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de Porto Velho, conforme anexo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

**RESOLVE:**

Aprovar *ad referendum* o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de Porto Velho, conforme anexo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0023178188

Resolução N. 522/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

Aprova *ad referendum* o repasse dos recursos ao município abaixo relacionado, referente ao Projeto "Opera Rondônia", conforme disposto na Portaria Nº 4894 de 30 de dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Portaria Nº 4894 de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022, a estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – PROJETO "OPERA RONDÔNIA";

Considerando a necessidade de retomada das cirurgias eletivas de forma gradativa, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19.

**RESOLVE:**

Aprovar *ad referendum* o repasse dos recursos ao município abaixo relacionado, referente ao Projeto "Opera Rondônia", conforme disposto na Portaria Nº 4894 de 30 de dezembro de 2021. Segue planilha de distribuição de valores repassados ao município que realizou adesão ao Projeto.

Município	Valor Repasse
Rolim de Moura	R\$ 1.169.895,09
Valor Total	R\$ 1.169.895,09

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0023177018

Resolução N. 521/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

Aprova *ad referendum* o repasse dos recursos aos municípios abaixo relacionados ,referente ao Projeto “Opera Rondônia”, conforme disposto na Portaria Nº 4879 de 29 de dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO** , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – **PROJETO “OPERA RONDÔNIA”**.

Considerando a necessidade de retomada das cirurgias eletivas de forma gradativa, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19;

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* o repasse dos recursos aos municípios abaixo relacionados, referente ao Projeto “Opera Rondônia”, conforme disposto na Portaria Nº 4879 de 29 de dezembro de 2021. Segue planilha dedistribuição de valores repassadosaos municípios que realizaram adesão ao Projeto.

Município	Valor repasse
Colorado D'Oeste	R\$ 321.227,86
Porto Velho	R\$1.267.034,42
Cerejeiras	R\$ 347.559,50
Vilhena	R\$5.571.830,76
Jaru	R\$1.114.434,30
Pimenta Bueno	R\$ 779.086,43
Espigão D'Oeste	R\$ 195.505,63
Nova Mamoré	R\$ 236.358,96
Ariquemes	R\$1.810.529,02
	<b>R\$ 12.071.496,91</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0023160341

Portaria nº 4812 de 28 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.506282/2020-07.

RESOLVE:

**Art.1º. SUSPENDER** o gozo de 10 (dez)das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **NAYARA GOMES NOGUEIRA** , Assessor Especial III, matrícula nº 300158449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **09.02.2022 a 18.02.2022**.

**Art.2º CONVERTER em pecúnia** o gozo de 10 (dez)das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **NAYARA GOMES NOGUEIRA** , Assessor Especial III, matrícula nº 300158449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **09.02.2022 a 18.02.2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria nº 4529 de 14 de dezembro de 2021. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023108360

Portaria nº 4870 de 29 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.541800/2021-10.

RESOLVE:

**Art.1º. CONVERTER em pecúnia** o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **SACHANNA MYCHELLE MORAIS TORRES**, Gerente Reginal, matrícula nº300119432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **03.11.2021 a 12.11.2021** (10 dias) e **05.01.2022 a 14.01.2022** (10 dias).

**Art.2º** Permanece inalterado o período de**10.07.2020 a 19.07.2020** agendado como abono pecuniario.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da 4309 de 30 de novembro de 2021. publicada no DOE 240 de 07 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023145819

Portaria nº 4865 de 29 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e  
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.591435/2021-86.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONVERTER em pecúnia** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2018** do servidor **SERGIO PEREIRA**, Enfermeiro, matrículas nº 300034800 e nº 300133161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023141234

Portaria nº 4864 de 29 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e  
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.591622/2021-60.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONVERTER em pecúnia** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **SERGIO PEREIRA**, Enfermeiro/Diretor, matrícula nº 300034800 e nº 300133161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **02.01.2019 a 31.01.2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023140705

Portaria nº 4893 de 30 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e  
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.354106/2021-56.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **EVANEIDE GOMES VILACORTA**, Coordenador Técnico, matrícula nº 300121450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.12.2021 a 10.12.2021**, para fruição **04.05.2022 a 13.05.2022**

**Art.2º** Permanece inalterado o período de **26.01.2021 a 04.02.2021** do qual a servidora já usufruiu e **01.01.2021 a 10.01.2021** agendado como abono pecuniário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da 2817 de 09 de agosto de 2021. publicada no DOE 160 de 10 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023167475

Portaria nº 4898 de 30 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e  
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.404853/2021-42.

**RESOLVE:**

**Art.1º. SUSPENDER** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **KEITI SILVA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **27.12.2021 a 05.01.2022**.

**Art.2º** Permanece inalterado o período de **22.02.21 a 03.03.21** (10 dias) e **08.09.21 a 17.09.21** (10 dias) do qual a servidora já usufruiu.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da 3214 de 09 de setembro de 2021. publicada no DOE 184 de 14 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023168865

Portaria nº 4912 de 30 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e  
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.518654/2020-30.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300096101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

da Saúde - SESAU, do período de 09.12.2021 a 23.12.2021 (15 dias), para fruição **27.12.2021 a 10.01.2022**.

**Art.2º** Permanece inalterado o período de **07.10.2021 a 21.10.2021** (15 dias) do qual a servidora já usufruiu.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria nº 863 de 15 de março de 2021, publicada no DOE 57 de 16 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023173099

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900/2021**  
**PROCESSO Nº 0036.411310/2020-09**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, AMBULÂNCIAS DO TIPO "B", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS E UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO RONDÔNIA**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	20.306.945/ 0001-43	-	-	1 e 2	R\$ 3.290.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.290.000,00</b>

No valor total de **R\$ 3.290.000,00 (três milhões duzentos e noventa mil reais)**. Conforme Relatório Final PE nº 900/2021 (0023179603), Ata PE nº 900/2021 (0023179603 - Pág. 1/8), Termo de Adjudicação (0023179603 - Pág. 11/12) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0023182605). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023183434

**HOMOLOGAÇÃO**  
**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**  
**PROCESSO Nº 0036.012154/2021-70**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	UNIDADE	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
L&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELLI CNPJ: 07.605.701/ 0001-01	10150 (0021864094)	HBAP	JUNHO / 2021	0022101079, 0022108250 e 0022100575	R\$ 83.723,25
	10149 (0022057498)	HICD		0022057785, 0022057748 e 0022057699	R\$ 13.581,16
	10152 (0022098855)	HBAP	JULHO / 2021	0022101079, 0022108250 e 0022100575	R\$ 1.271.968,61
	10151 (0022057507)	HICD		0022057785, 0022057748 e 0022057737	R\$ 210.916,30
	10154 (0022099583)	HBAP	AGOSTO / 2021	0022101079, 0022108250 e 0022100575	R\$ 1.106.360,87
	10153 (0022057518)	HICD		0022057785, 0022057748 e 0022057741	R\$ 136.219,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.822.769,44</b>

Conforme Checklist SESAU-SC (0021832116), Justificativa SESAU-SC (0021833601), Parecer nº 593/2021/PGE-SESAU (0023032865) e Despacho PGE-SESAU (0023176305).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.822.769,44 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023183277

**HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº 0036.226808/2020-60**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEPÇÃO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E HABILITADA, BEM COMO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP E POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE RONDÔNIA - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	CNPJ	UNIDADE	ANO DE REFERÊNCIA	VALOR A RECONHECER
KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	84.555.564/ 0001-80	HBAP	Janeiro a Dezembro / 2019	R\$ 44.442,96
		POC		
		HBAP	Janeiro a Dezembro / 2020	R\$ 88.200,72
		POC		
		HBAP	Janeiro a Novembro / 2021	R\$ 136.364,58
		POC		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 269.008,26</b>

Conforme Despacho SESAU-SC (0022826449).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 269.008,26 (duzentos e sessenta e nove mil oito reais e vinte e seis centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023179937

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0049.558187/2021-12**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CARIÓTIPO, PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO SETOR DEMANDANTE DE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DNA ANÁLISE LABORATORIAL LTDA - ME	22.015.902/ 001-34	R\$ 1.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.650,00</b>

Conforme Justificativa HB-GAD (0023074523) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023182861). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023182867

Portaria nº 4878 de 29 de dezembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativos em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 20 a 24 de dezembro de 2021 e o segundo de 27 a 31 de dezembro de 2021, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público.

CONSIDERANDO Ofício nº 23272/2021/SESAU-CRH (0023004900), contido nos autos de nº 0036.590647/2021-46 que informa que o recesso administrativo de final de ano, estabelecido no artigo 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, previsto para ser concedido em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 20 a 24 de dezembro de 2021 e o segundo de 27 a 31 de dezembro de 2021, poderá ser concedido durante o mês de janeiro de 2022 da mesma forma (em dois períodos), desde que tal concessão não resulte em qualquer forma de paralização dos serviços e prejuízos nas escalas de serviços dos setores agraciados.

Considerando o teor do Processo de nº 0036.607679/2021-98.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Estabelecer** a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021 no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé HRSF/SESA no período de 03.01.2022 a 28.01.2022, dividido em turmas na forma dos Anexos I a IV.

**ANEXO I**

1ª TURMA 03.01.2022 a 07.01.2022			
ORDEM	MATRÍCULA	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	300156480	ALINE LINHAUS BIENOW	HRSF-SAME

2	300136454	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	HRSF-GENF
3	300099828	LINDALVA ARAUJO RODRIGUES	HRSF-RECEPHOSP
4	300172074	THIAGO APARECIDO BORGES FERREIRA	HRSF-ASTEC

## ANEXO II

## 2ª TURMA 10.01.2022 a 14.01.2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	300131149	ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	HRSF-SAME
2	300131376	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS	HRSF-NRH
3	300171687	ERICA FRANÇA DE OLIVEIRA	HRSF-ASTEC/ NUTRAN
4	300149162	ÉRIKA VICNETE DA SILVA	HRSF-GENF/ PRODUÇÃO HOSPITALAR
5	300149158	GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE	HRSF-SESMT
6	300172905	LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO	HRSF-ASTEC

## ANEXO III

## 3ª TURMA 17.01.2022 a 21.01.2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	300131151	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	HRSF-DADJ
2	300131180	CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	HRSF-SAME
3	300100119	JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	HRSF-EPIDEMIOLOGIA
4	300163060	ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO	HRSF-NRH

## ANEXO IV

## 4ª TURMA 24.01.2022 a 28.01.2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	300140874	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	HRSF-DG

## RAFAELA PIQUIA SOARES

Diretora Executiva/Respondendo - SESAU/RO

Portaria nº 1813 de 01 de junho de 2021, publicado em DOEnº 111 de 01.06.2021

Protocolo 0023154531

## HOMOLOGAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO Nº 0036.470298/2021-47

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS VISANDO ATENDER A ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
H. STRATTNER & CIA. LTDA	33.250.713/ 0002-43	R\$ 1.013.785,54
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.013.785,54</b>

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0022903757), Parecer nº 621/2021/PGE-SESAU (0023085142) e Despacho PGE-SESAU (0023131054). Publique-se.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.013.785,54 (um milhão, treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

## NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023186323

## HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2021

## PROCESSO Nº 0036.480917/2020-21

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, AMBULÂNCIA DO TIPO "B", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS E UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO RONDÔNIA.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	36.374.273/ 0001-43	-	-	1	R\$ 10.014.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.014.840,00</b>

No valor total de **R\$ 10.014.840,00 (dez milhões, quatorze mil oitocentos e quarenta reais)**. Conforme Relatório Final PE nº 641/2021 (0023152573), Ata

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

PE nº 641/2021 (0023148430 - Pág. 1/7), Termo de Adjudicação (0023148430 - Pág. 9/10) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0023154810). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023182609

**HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº 0036.588877/2021-45**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE FIBROBRONCOSCÓPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC) QUE INTEGRA O COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL (COHREC) DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU-RO), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 460/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2021, DATA DE PUBLICAÇÃO DO DOE: 14 DE AGOSTO DE 2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019.5050.2021.0037777-55, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA (SESAB).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
H. STRATTNER & CIA. LTDA	33.250.713/0002-43	R\$ 121.646,91
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 121.646,91</b>

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0023139577), Despacho PGE-SESAU (0023184521), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0023186579) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023187020). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 121.646,91 (Cento e Vinte e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).**

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023187002

Resolução N. 524/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

Aprova *ad referendum*, excepcionalmente, o repasse de recursos de incentivo financeiro para o exercício 2022, destinados aos Centros de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados, no município de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, no município de Cacoal para atender a Região do Café e no município de Porto Velho para atender a Região de Saúde Madeira Mamoré, na forma e valores estabelecidos no quadro abaixo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos Municípios;

Considerando o processo de Regionalização contemplado pelo Decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

Considerando a Portaria nº 1479/2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de reorganizar os pontos de atenção à saúde no âmbito da Rede Cegonha conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);

Considerando o processo de implantação dos Centros de Atenção Materno Infantil (CREAMI), nas Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, Café e Madeira Mamoré, com foco no atendimento das Gestantes e Crianças estratificadas pela APS como alto -risco e muito alto risco;

Considerando o cenário estadual atual em que apresenta uma razão de mortalidade materna acima de 200 por cem mil nascidos vivos;

Considerando a descentralização de recursos financeiros e o compromisso que o estado de Rondônia firma para a consolidação do SUS e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração do cuidado entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada nos municípios polos de região de saúde;

Considerando excepcionalmente o superávit do estado do ano de 2021 para o repasse deste incentivo financeiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, o repasse excepcional de incentivo financeiro para o exercício 2022, destinados aos Centros de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados, no município de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, no município de Cacoal para atender a Região do Café e no município de Porto Velho para atender a Região de Saúde Madeira Mamoré, na forma e valores estabelecidos no quadro abaixo:

CENTROS DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	CUSTO TOTAL
Porto Velho - Região Madeira-Mamoré	R\$ 2.635.959,05
Ji-Paraná - Região Central e Vale do Guaporé	R\$ 1.867.765,36
Cacoal-Região Café	R\$ 759.462,80

Total

R\$ 5.263.187,21

Art. 2º - Os requisitos mínimos para a manutenção da transferência do recurso são aqueles definidos pela legislação federal do SUS, na forma abaixo estabelecida:

§ 1º O Município deverá apresentar o Plano de Saúde Municipal e a Programação Anual de Saúde aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, os quais devem especificar a proposta de organização do CREAMI e explicitar como serão utilizados os recursos recebidos.

§ 2º O Relatório de Gestão do Município deverá demonstrar como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações de saúde para a população, incluindo quantitativos mensais e anuais de produção de serviços do CREAMI para os municípios da Região.

Art. 3º - Os recursos que tratam esta resolução como contrapartida estadual para o CREAMI deverão ser utilizados para as despesas de:

I- Material de consumo;

II- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

III- Pequenos reparos;

IV- Despesas com pessoal.

Art. 4º - O pagamento dos recursos será repassado, excepcionalmente, de forma integral em parcela única no mês de dezembro de 2021, considerando o estudo técnico realizado pelo CONASS, o qual utilizou os parâmetros assistenciais propostos nas Notas Técnicas para Organização da RAS com foco na APS e na AAE para a Saúde da Mulher na Gestação, Parto, Puerpério e saúde da criança.

Art. 5º - O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos a contar da aprovação desta Resolução de CIB/RO.

Art. 6º - Será obrigatório informar no Relatório Anual de Gestão dos municípios contemplados o recebimento deste Incentivo Financeiro.

Art. 7º - Os municípios deverão apresentar o Termo de Compromisso e encaminhar por ofício até a data limite de 14 de janeiro de 2022 para GPES/SESAU.

Art. 8º - O incentivo financeiro deve garantir a plena execução das quatro funções do CREAMI: Função Assistencial, Função Educacional, Função Supervisional e Função de Pesquisa, garantindo assim o pleno funcionamento do ambulatório no Modelo de Atenção às Condições Crônicas nas quatro regiões de saúde.

Art. 9º - Para fins de prestação de contas dos recursos de Incentivo Financeiro aos Centros de Atenção Materno Infantil serão apresentados os seguintes documentos:

I- Relatório de Gestão, aprovado pelo Conselho de Saúde – Transferências Automática (Dec. 1.651/95, art. 6º), comprovando o recurso gasto com as ações dos CREAMI (Centros de Atenção Materno Infantil);

II- Prestação de Contas e Relatório de atingimento do objeto;

III- Envio à Secretaria de Estado da Saúde – Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES, o Plano de Aplicação dos recursos do Incentivo Financeiro excepcional, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde até o mês de fevereiro do ano da execução do recurso, podendo ser alterado após avaliação dos Técnicos da GPES/SESAU.

Art. 10º - As despesas para o Incentivo Financeiro serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 17.012.10.301.2068.2882; Fonte de Recursos: 0100/0110, Natureza de Despesa: 33.41.41/31.41.41.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho**

**Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0023182786

**HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
Despesas de Exercícios Anteriores  
PROCESSO Nº 0036.398561/2020-82**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI NEONATAL E ADULTO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0015-95	R\$ 41.817,32
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 41.817,32</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 787/2020/SESAU-DIJUR (0014844819).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 41.817,32 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023189243

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.563460/2021-70**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE IMAGEM REED, VISANDO ATENDER À PACIENTE INFANTIL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/0001-39	R\$1.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.050,00</b>

Conforme Justificativa HICD-GAF (0023121007). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023189329

**HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
Despesas de Exercícios Anteriores  
PROCESSO Nº 0036.098232/2019-09**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, DAS UNIDADES GESTORAS E HOSPITALARES: GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA, GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES E UNIDADE MISTA JUVENTINA BRASIL CAHULA**.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A RECONHECER
IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP CNPJ: 10.760.842/0001-03	JANEIRO A FEVEREIRO / 2020	R\$ 127.386,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 127.386,00</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 497/2021/PGE-SESAU (002226523).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 127.386,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023188973

**HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
Despesas de Exercícios Anteriores  
PROCESSO Nº 0036.039512/2018-96**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO GASOSO E DIÓXIDO DE CARBONO ÀS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO**.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/0001-90	NOVEMBRO A DEZEMBRO / 2020	R\$ 8.482,88
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 8.482,88</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 479/2021/PGE-SESAU (0021955965).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 8.482,88 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023189179

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.580422/2021-81**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE (COLANGIORESSONÂNCIA NUCLEAR), VISANDO ATENDER À PACIENTE INFANTIL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/ 0001-39	R\$2.420,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.420,00</b>

Conforme Justificativa HICD-GAF (0023149764). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**.

#### NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023189136

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.332051/2021-23

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.332051/2021-23**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 615/2021/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 07.094.705/0001-64, vencedora dos itens (1/4), no valor de R\$ 2.621.325,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, vencedora do item (9), no valor de R\$ 68.092,00 (sessenta e oito mil noventa e dois reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora do item (6), no valor de R\$ 104.481,00 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora do item (44) no valor de R\$ 36.778,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta e oito reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (24/25/29/40/41/49/51), no valor de R\$ 280.223,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais), **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0020-77, vencedora dos itens (31/33/52/53), no valor de R\$ 876.386,00 (oitocentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL LTDA**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, vencedora dos itens (5/30/32/43/62), no valor de R\$ 2.447.454,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora dos itens (8/36), no valor de R\$ 362.673,80 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 04.307.650/0025-02, vencedora dos itens (22/55), no valor de R\$ 85.110,20 (oitenta e cinco mil cento e dez reais e vinte centavos), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora do item (28), no valor de R\$ 460.392,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e noventa e dois reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora do item (15), no valor de R\$ 153.846,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais), **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ: 10.193.608/0002-14, vencedora do item (58), no valor de R\$ 48.789,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora do item (26), no valor de R\$ 250.965,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e cinco reais), **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI**, CNPJ: 20.489.064/0001-05, vencedora dos itens (38/39), no valor de R\$ 141.414,00 **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, CNPJ: 17.159.229/0001-76, vencedora dos itens (59/60), no valor de R\$ 1.747.022,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil vinte e dois reais), **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 34.729.047/0001-02, vencedora do item (65) no valor de R\$ 1.272.540,00 totalizando o valor de **10.957.491,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0023075496 de 27 de dezembro de 2021 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 0023131458de 30 de dezembro de 2021.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

NELIO DE SOUZA SANTOS

Secretário(a) Adjunto(a)

Protocolo 0023176427

## JP II

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO EXTRATODE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº

Interessado:Assistência Médica Intensiva-AMI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050.528027/2021-18

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Módulo/Central de compressor de ar medicinal para geração de no mínimo 41.277 m³/mês, em caráter emergencial, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender com segurança a demanda da Assistência Médica Intensiva-AMI, em consonância da Secretária Estadual de Saúde-SESAU/RO. conforme os parâmetros estabelecidos,LOTE I, **por um período de EMERGENCIALde 180 dias,em conformidade** de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”, e demais legislações vigentes inerentes ao objeto em tela, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal e pertinente, seja formalizado o procedimentolicitação dispensável.

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ:34.597.955/0015-95.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Lote:1 Global.

Valor MensalR\$ 33.000,00(trinta três mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa oito mil reais), por um prazo do 180 dias.

**BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ART. 43 ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ:34.597.955/0015-95, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

Ereni Mychelli Coelho de Amorim  
Presidente N/COMP-HEJP II  
Mariana Aguiar Prado  
Diretora Geral - HEJP II

Protocolo 0023160600

## FHEMERON

Portaria nº 413 de 30 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, o servidor Thiago do Carmo Brasil, Matrícula 300143402, para exercer a função de responsável técnico pelo setor de Gestão de Equipamentos, desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
**PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0023179220

Portaria nº 414 de 30 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, o servidor Thiago do Carmo Brasil, Matrícula 300143402, para exercer a função de responsável pelo setor de Gestão Ambiental, desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
**PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0023181084

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 0052.501962/2021-17

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação do Processo administrativo para Aquisição de Ônibus no âmbito da FHEMERON, por meio de adesão DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021 – UNEMAT, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.501962/2021-17.

Em favor da empresa:

- Empresa: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** - CNPJ: 05.440.065/0001-71 - valor total R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, **RATIFICO** a despesa no valor total de: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

•

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0023186409

## SEDUC

### ERRATA

Na ordem de fornecimento 0023099596 e Contrato CONTRATO008/2021 0023099035 Quadro LOTE 02 - Materiais de Consumo:

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	---------	-----------	--------	-----------	-----------

05	ÁLCOOLEM GEL 70°	ÁLCOOLETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA - 5 LT	40	R\$35,00	R\$1.400,00
06	LIXEIRA- REDONDA	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	6	R\$180,00	R\$7.200,00
07	LIXEIRA	MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 50,0 CM, LARGURA 42,0 CM, PROFUNDIDADE 68 CM.	6	R\$100,00	R\$600,00
11	TOTEM DISPENSER COM PEDAL	MATERIAL: TUBO PVC, ACOMPANHA FRASCO PARA ÁLCOOL EM GEL VAZIO COM CAPACIDADE 1L, 1MT DE ALTURA.	5	R\$180,00	R\$900,00
15	SABONETE LÍQUIDO	ABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO - 5L.	20	R\$19,00	R\$380,00
17	ALVEJANTE	CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) A 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - 5L.	30	R\$11,00	R\$ 330,00
20	PANO DE LIMPEZA	PARA CHÃO E PISO - ATOALHADO - SIMPLES - COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO - GRAMATURA MÉDIA, USO GERAL, MEDIDA: 40X88 CM - CORES VARIADAS.	40	R\$6,00	R\$420,00
21	PANO DE PRATOS PANO DE PRATOS	TECIDO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE ABSORÇÃO, GARANTINDO LIMPEZA, BRILHO E PRATICIDADE, ALÉM DE NÃO MANCHAR COM ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO DE QUALIDADE, USO GERAL, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 60 CM X 40 CM, NA COR BRANCA.	15	R\$3,00	R\$45,00
22	SACO PLÁSTICO	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 200LT / 40KG MEDIDAS: 90CM X 115CM - FARDO COM 50 UNID.	30	R\$70,00	R\$2.100,00
25	SACO PLÁSTICO	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 30LT / 6KG MEDIDAS: 59CM X 62CM - FARDO COM 50 UNID.	70	R\$15,00	R\$1.050,00
27	SOLUÇÃO HIPOCLORITADA SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	EMBALAGEM DE 2LT: DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS.	90	R\$12,00	R\$1.080,00
30	SABÃO EM PÓ	BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL - MULTIAÇÃO - REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS, NÃO DEIXA RESÍDUOS, HIGIENIZA, NEUTRALIZA CHEIROS E FACILITA O CUIDADO NOS AMBIENTES - 1KG.	60	R\$7,00	R\$420,00
36	VASSOURA DE PÉLO	CERDAS SINTÉTICAS 30CM COM CABO DE 120CM, GARANTE MAIOR LIMPEZA DO LOCAL SEM DEIXAR RESÍDUOS	20	R\$10,00	R\$200,00
38	BALDE PLÁSTICO	REFORÇADO - 15LT - COM ALÇA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, PROPORCIONANDO MAIOR MAIOR DURABILIDADE E PRATICIDADE; PRODUTO DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE COM DIVERSAS FUNÇÕES.	20	R\$9,00	R\$180,00
44	LIMPA VIDROS	MUITO ÚTIL PRA TIRAR MANCHAS E GORDURAS DOS VIDROS COM MUITA FACILIDADE E SERVE TAMBÉM PRA LIMPAR ESPELHOS; NÃO DEIXA MANCHAS E, ALÉM DA LIMPEZA, PROTEGE DE POEIRA E EVITA QUE VIDROS E ESPELHOS FIQUEM EMBAÇADOS. 500ML.	22	R\$3,00	R\$66,00
45	SABÃO EM BARRA	LIMPEZA E LAVAGEM GERAL - MULTIAÇÃO - REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS, NÃO DEIXA RESÍDUOS, HIGIENIZA, NEUTRALIZA CHEIROS E FACILITA O CUIDADO NOS AMBIENTES - 5X200GR.	10	R\$7,00	R\$70,00
46	SAPÓLIO CREMOSO 250ML	UM TIPO SABÃO FEITO A PARTIR DE UM MINERAL. USO GERAL DE ALTA TECNOLOGIA QUE COMBINA AÇÃO QUÍMICA (ATIVOS) E AÇÃO MECÂNICA (MICROPARTÍCULAS). INDICADO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES: ACESSÓRIOS DE COZINHA, FOGÃO, MÁRMORE E GRANITO, PAREDES, METAIS, VASO SANITÁRIO, INOX, LOUÇAS E PAINÉIS, PISOS E AZULEJOS E OUTROS.	13	R\$4,00	R\$52,00
TOTAL					R\$15.593,00

## LEIA-SE:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	ÁLCOOLEM GEL 70°	ÁLCOOLETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA - 5 LT	40	R\$35,00	R\$1.400,00
06	LIXEIRA- REDONDA	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	40	R\$180,00	R\$7.200,00
07	LIXEIRA	MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 50,0 CM, LARGURA 42,0 CM, PROFUNDIDADE 68 CM.	6	R\$100,00	R\$600,00
11	TOTEM DISPENSER COM PEDAL	MATERIAL: TUBO PVC, ACOMPANHA FRASCO PARA ÁLCOOL EM GEL VAZIO COM CAPACIDADE 1L, 1MT DE ALTURA.	5	R\$180,00	R\$900,00
15	SABONETE LÍQUIDO	ABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO - 5L.	20	R\$19,00	R\$380,00

17	ALVEJANTE	CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) A 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - 5L.	30	R\$11,00	R\$ 330,00
20	PANO DE LIMPEZA	PARA CHÃO E PISO - ATOALHADO - SIMPLES - COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO - GRAMATURA MÉDIA, USO GERAL, MEDIDA: 40X88 CM - CORES VARIADAS.	40	R\$6,00	<b>R\$ 240,00</b>
21	PANO DE PRATOS PANO DE PRATOS	TECIDO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE ABSORÇÃO, GARANTINDO LIMPEZA, BRILHO E PRATICIDADE, ALÉM DE NÃO MANCHAR COM ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO DE QUALIDADE, USO GERAL, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 60 CM X 40 CM, NA COR BRANCA.	15	R\$3,00	R\$45,00
22	SACO PLÁSTICO	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 200LT / 40KG MEDIDAS: 90CMX1,15CM - FARDO COM 50 UNID.	30	R\$70,00	R\$2.100,00
25	SACO PLÁSTICO	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 30LT / 6KG MEDIDAS: 59CMX62CM - FARDO COM 50 UNID.	70	R\$15,00	R\$1.050,00
27	SOLUÇÃO HIPOCLOR SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	EMBALAGEM DE 2LT: DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS.	90	R\$12,00	R\$1.080,00
30	SABÃO EM PÓ	BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL - MULTIAÇÃO - REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS, NÃO DEIXA RESÍDUOS, HIGIENIZA, NEUTRALIZA CHEIROS E FACILITA O CUIDADO NOS AMBIENTES - 1KG.	60	R\$7,00	R\$420,00
36	VASSOURA DE PÊLO	CERDAS SINTÉTICAS 30CM COM CABO DE 120CM, GARANTE MAIOR LIMPEZA DO LOCAL SEM DEIXAR RESÍDUOS	20	R\$10,00	R\$200,00
38	BALDE PLÁSTICO	REFORÇADO - 15LT - COM ALÇA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, PROPORCIONANDO MAIOR MAIOR DURABILIDADE E PRATICIDADE; PRODUTO DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE COM DIVERSAS FUNÇÕES.	20	R\$9,00	R\$180,00
44	LIMPA VIDROS	MUITO ÚTIL PRA TIRAR MANCHAS E GORDURAS DOS VIDROS COM MUITA FACILIDADE E SERVE TAMBÉM PRA LIMPAR ESPELHOS; NÃO DEIXA MANCHAS E, ALÉM DA LIMPEZA, PROTEGE DE POEIRA E EVITA QUE VIDROS E ESPELHOS FIQUEM EMBAÇADOS. 500ML.	22	R\$3,00	R\$66,00
45	SABÃO EM BARRA	LIMPEZA E LAVAGEM GERAL - MULTIAÇÃO - REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS, NÃO DEIXA RESÍDUOS, HIGIENIZA, NEUTRALIZA CHEIROS E FACILITA O CUIDADO NOS AMBIENTES - 5X200GR.	10	R\$7,00	R\$70,00
46	SAPÓLIO CREMOSO 250ML	UM TIPO SABÃO FEITO A PARTIR DE UM MINERAL. USO GERAL DE ALTA TECNOLOGIA QUE COMBINA AÇÃO QUÍMICA (ATIVOS) E AÇÃO MECÂNICA (MICROPARTÍCULAS). INDICADO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES: ACESSÓRIOS DE COZINHA, FOGÃO, MÁRMORE E GRANITO, PAREDES, METAIS, VASO SANITÁRIO, INOX, LOUÇAS E PANEIS, PISOS E AZULEJOS E OUTROS.	13	R\$4,00	R\$52,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.313,00</b>

No Contrato CONTRATO008/2021 0023099035 **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**Onde se lê:**

a) Pelos materiais fornecidos a CONTRATADA perceberá o valor total de R\$ 20.643,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e três reais), sendo pago mediante à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), de forma parcial ou total, condicionado a apresentação da Ordem de Compra emitida pela CRE Porto Velho;

**Leia-se:**

a) Pelos materiais fornecidos a CONTRATADA perceberá o valor total de R\$ **21.363,00** (vinte e um trezentos e sessenta e três reais), sendo pago mediante à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), de forma parcial ou total, condicionado a apresentação da Ordem de Compra emitida pela CRE Porto Velho; Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

**ANA CRISTINA LEANDRO**

Coordenadora Regional de Educação - PVH

Protocolo 0023176433

#### ERRATA

Na Ordem de Fornecimento 0023123224 e Contrato 009/2021 0092021:

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<b>GARRAFA DE ÁGUA</b>	FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA <b>COM CERTIFICADO</b> , CORES VARIADAS, CAPACIDADE DE 600ML, DE ALTA CAPACIDADE, RESISTENTE AO CALOR IDEAL PARA ÁGUA, SUCOS ENTRE OUTROS, COM DESIGNER LUXUOSO, COM ENCAIXE PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, COM TAMPA SISTEMA DE ROSCA E FECHAMENTO COM TAMPA ABRE E FECHA, LIVRE DE BPA, DURÁVEL E PORTÁTIL. DIÂMETRO: 6,5CM; ALTURA: 23CM.	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00

02	<b>TERMÔMETRO</b>	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
03	<b>FRASCOSPRAY</b>	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA. PORTA LÍQUIDO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: PET E POLIPROPILENO - CAPACIDADE 100 ML.	340	R\$ 5,57	R\$ 1.893,80
04	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%</b>	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO - 1 L	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
08	<b>DISPENSER DE PAREDE</b>	PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	15	R\$ 32,20	R\$ 483,00
09	<b>PAPEL TOALHA</b>	MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, COR BRANCA, INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
10	<b>SUPORTE PARA PAPEL TOALHA</b>	MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250MM LARGURA, 130MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	5	R\$ 32,20	R\$ 161,00
12	<b>FRASCOSPRAY</b>	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA - CAPACIDADE 500 ML.	75	R\$ 6,20	R\$ 465,00
13	<b>FRASCOSPRAY</b>	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA - CAPACIDADE 1L.	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
14	<b>SABONETE LÍQUIDO</b>	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO - 500ML.	180	R\$	R\$ 878,40
16	<b>ALVEJANTE</b>	CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) A 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - 1L.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
18	<b>PAPEL HIGIÊNICO PARA FINS SANITÁRIOS</b>	CONFECCIONADO EM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EM ROLO, FOLHA SIMPLES, COM PICOTE, COR BRANCA, MACIO, NEUTRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 10CM E COMPRIMENTO 60M - PC/ 4 UNID.	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
19	<b>KIT DE PANOS EM MICROFIBRA</b>	MEDIDA 40X40CM, 80% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA E PIGMENTO. <b>CONTÉM 3 UNIDADES. CORES VARIADAS.</b>	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
23	<b>SACO PLÁSTICO</b>	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 100LT / 20KG MEDIDAS: 75CM X 1,05CM - FARDO COM 50 UNID	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
24	<b>SACO PLÁSTICO</b>	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 50LT / 10KG MEDIDAS: 63CM X 80CM - FARDO COM 50 UNID.	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
26	<b>TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZAÇÃO</b>	FIBRAS DE VINIL (PVC) 38CM X 58CM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA. PARA SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS, PARA LIMPAR OS CALÇADOS DE VÍRUS, BACTÉRIAS E AGENTES CONTAMINANTES, QUE POSSAM TER ADERIDO AO SOLADO, TAIS COMO: RESTOS DE INSETOS, URINAS DE RATOS, PEQUENAS SUJIDADES, ENTRE OUTROS.	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
28	<b>LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO</b>	PARA LIMPEZA E REMOÇÕES DIVERSAS - PRODUTO VERSÁTIL E PODE SER UTILIZADO PARA REMOVER SUJEIRAS DE ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS E DE MATERIAIS PLÁSTICOS. DEVE-SE EVITAR O MULTIUSO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E MATERIAIS POROSOS, INCLUINDO PISOS E MÓVEIS. FRASCO 500ML.	170	R\$ 3,00	R\$ 476,00
29	<b>DESINFETANTE PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO</b>	BACTERICIDA E NEUTRALIZADOR DE ODORES, <b>FRASCO DE 5 LT.</b>	90	R\$ 7,99	R\$ 719,10
31	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b>	PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PARA USO GERAL, POSSUI TENSÃO ATIVA BIODEGRADÁVEL, AJUDAM A NEUTRALIZAR CHEIROS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, NÃO MANCHA E NÃO DANIFICA, TIRA GORDURAS E ESPANTA INSETOS - FRASCO DE 500ML.	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
32	<b>RODO DE ALUMÍNIO COM CABO - 60CM</b>	PRODUZIDO EM ALUMÍNIO RESISTENTE E BORRACHA ESPECIAL PARA FACILITAR OS TRABALHOS DE ROTINA. COM BORRACHA DE FÁCIL TROCA, POSSUI REFORÇO NAS LATERAIS DANDO MAIOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
33	<b>RODO DE ALUMÍNIO COM CABO - 1MT</b>	PRODUZIDO EM ALUMÍNIO RESISTENTE E BORRACHA ESPECIAL PARA FACILITAR OS TRABALHOS DE ROTINA. COM BORRACHA DE FÁCIL TROCA, POSSUI REFORÇO NAS LATERAIS DANDO MAIOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA.	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
34	<b>VASSOURA TIPO PIAÇAVA COM CABO</b>	VASSOURA NYLON C/ CABO LONGO DE MADEIRA, MULTIUSO EM LIMPEZA DIÁRIA COM EFICIÊNCIA E FACILIDADE, TANTO PARA PISOS E ESPAÇOS INTERNOS COMO EXTERNOS. CORES DIVERSAS.	10	R\$ 8,30	R\$ 166,00
35	<b>VASSOURA NYLON MULTIUSO COM CABO</b>	VASSOURA NYLON C/ CABO LONGO DE MADEIRA, MULTIUSO EM LIMPEZA DIÁRIA COM EFICIÊNCIA E FACILIDADE, TANTO PARA PISOS E ESPAÇOS INTERNOS COMO EXTERNOS. CORES DIVERSAS.	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80

37	<b>PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO</b>	COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS + AÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 80CM. CORES VARIADAS.	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
39	<b>FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO</b>	48MM X 30M, PRODUZIDA COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA.	4	R\$ 32,20	R\$ 128,80
40	<b>BANNER CARTAZ INFORMATIVO</b>	HIGIENE DE MÃOS, USO OBRIGATORIO DE MASCARA, MEDIDAS PREVENTIVAS COVID-19). TAMANHO FOLHA A3.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
41	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b>	COM ESTOJO PLÁSTICO EM FORMA CILÍNDRICA E HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA E ACOPLADA À ESCOVA, QUE CONTRIBUI PARA QUE O PRODUTO ALCANCE OS CANTOS DOS VASOS SANITÁRIOS, GARANTINDO LIMPEZA MAIS EFICIENTE E CORRETA DE BANHEIROS.	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
42	<b>ESPONJA DE AÇO</b>	60G COM 8 UNIDADES - CONFECCIONADO EM AÇO, FERRO, CARBONO. DÁ BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA E ECOLÓGICA, NÃO ACOMULA BACTÉRIAS. INDICADO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES: ACESSÓRIOS DE COZINHA, PISOS E AZULEJOS, INOX, LOUÇAS E PANEIS, METAIS E OUTROS	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
43	<b>ESPONJA LAVA LOUÇA</b>	MATERIAL DE CONSTITUIÇÃO SINTÉTICA, MULTIUSO, SOLUÇÃO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. COM ALTO PODER DE LIMPEZA E LAVAGEM DE COPOS, PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS EM GERAL.	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.769,00</b>

## Leia-se:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<b>GARRAFA DE ÁGUA</b>	FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA <b>COM CERTIFICADO</b> , CORES VARIADAS, CAPACIDADE DE 600ML, DE ALTA CAPACIDADE, RESISTENTE AO CALOR IDEAL PARA ÁGUA, SUCOS ENTRE OUTROS, COM DESIGNER LUXUOSO, COM ENCAIXE PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, COM TAMPA SISTEMA DE ROSCA E FECHAMENTO COM TAMPA ABRE E FECHA, LIVRE DE BPA, DURÁVEL E PORTÁTIL. DIÂMETRO: 6,5CM; ALTURA: 23CM.	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
02	<b>TERMÔMETRO</b>	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
03	<b>FRASCOSPRAY</b>	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA. PORTA LÍQUIDO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: PET E POLIPROPILENO - CAPACIDADE 100 ML.	340	R\$ 5,57	R\$ 1.893,80
04	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%</b>	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE SCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO - 1 L	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
08	<b>DISPENSER DE PAREDE</b>	PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	15	R\$ 32,20	R\$ 483,00
09	<b>PAPEL TOALHA</b>	MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, COR BRANCA, INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
10	<b>SUPORTE PARA PAPEL TOALHA</b>	MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250MM LARGURA, 130MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	5	R\$ 32,20	R\$ 161,00
12	<b>FRASCOSPRAY</b>	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA - CAPACIDADE 500 ML.	75	R\$ 6,20	R\$ 465,00
13	<b>FRASCOSPRAY</b>	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA - CAPACIDADE 1L.	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
14	<b>SABONETE LÍQUIDO</b>	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO - 500ML.	180	R\$	R\$ 878,40
16	<b>ALVEJANTE</b>	CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) A 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - 1L.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
18	<b>PAPEL HIGIÊNICO PARA FINS SANITÁRIOS</b>	CONFECCIONADO EM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EM ROLO, FOLHA SIMPLES, COM PICOTE, COR BRANCA, MACIO, NEUTRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 10CM E COMPRIMENTO 60M - PC/ 4UNID.	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
19	<b>KIT DE PANOS EM MICROFIBRA</b>	MEDIDA 40X40CM, 80% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA E PIGMENTO. <b>CONTÉM 3 UNIDADES. CORES VARIADAS.</b>	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
23	<b>SACO PLÁSTICO</b>	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 100LT / 20KG MEDIDAS: 75CM X 1,05CM - FARDO COM 50 UNID	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00

24	<b>SACO PLÁSTICO</b>	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 50LT / 10KG MEDIDAS:63CMX80CM - FARDO COM 50 UNID.	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
26	<b>TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZAÇÃO</b>	FIBRAS DE VINIL (PVC) 38CM X 58CM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA. PARA SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS, PARA LIMPAR OS CALÇADOS DE VÍRUS, BACTÉRIAS E AGENTES CONTAMINANTES, QUE POSSAM TER ADERIDO AO SOLADO, TAIS COMO: RESTOS DE INSETOS, URINAS DE RATOS, PEQUENAS SUJIDADES, ENTRE OUTROS.	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
28	<b>LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO</b>	PARA LIMPEZA E REMOÇÕES DIVERSAS - PRODUTO VERSÁTIL E PODE SER UTILIZADO PARA REMOVER SUJEIRAS DE ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS E DE MATERIAIS PLÁSTICOS. DEVE-SE EVITAR O MULTIUSO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E MATERIAIS POROSOS, INCLUINDO PISOS E MÓVEIS. FRASCO 500ML.	170	R\$ 2,80	R\$ 476,00
29	<b>DESINFETANTE PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO</b>	BACTERICIDA E NEUTRALIZADOR DE ODORES, <b>FRASCO DE 5 LT.</b>	90	R\$ 7,99	R\$ 719,10
31	<b>DETERGENTE LIQUIDO</b>	PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PARA USO GERAL, POSSUI TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, AJUDAM A NEUTRALIZAR CHEIROS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, NÃO MANCHA E NÃO DANIFICA, TIRA GORDURAS E ESPANTA INSETOS - FRASCO DE 500ML.	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
32	<b>RODO DE ALUMINIO COM CABO - 60CM</b>	PRODUZIDO EM ALUMÍNIO RESISTENTE E BORRACHA ESPECIAL PARA FACILITAR OS TRABALHOS DE ROTINA. COM BORRACHA DE FÁCIL TROCA, POSSUI REFORÇO NAS LATERAIS DANDO MAIOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
33	<b>RODO DE ALUMINIO COM CABO - 1MT</b>	PRODUZIDO EM ALUMÍNIO RESISTENTE E BORRACHA ESPECIAL PARA FACILITAR OS TRABALHOS DE ROTINA. COM BORRACHA DE FÁCIL TROCA, POSSUI REFORÇO NAS LATERAIS DANDO MAIOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA.	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
34	<b>VASSORA TIPO PIAÇAVA COM CABO</b>	VASSOURA NYLON C/ CABO LONGO DE MADEIRA, MULTIUSO EM LIMPEZA DIÁRIA COM EFICIÊNCIA E FACILIDADE, TANTO PARA PISOS E ESPAÇOS INTERNOS COMO EXTERNOS. CORES DIVERSAS.	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
35	<b>VASSOURA NYLON MULTIUSO COM CABO</b>	VASSOURA NYLON C/ CABO LONGO DE MADEIRA, MULTIUSO EM LIMPEZA DIÁRIA COM EFICIÊNCIA E FACILIDADE, TANTO PARA PISOS E ESPAÇOS INTERNOS COMO EXTERNOS. CORES DIVERSAS.	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
37	<b>PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO</b>	COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS + AÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 80CM. CORES VARIADAS.	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
39	<b>FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO</b>	48MM X 30M, PRODUZIDA COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA.	4	R\$ 32,20	R\$ 128,80
40	<b>BANNER CARTAZ INFORMATIVO</b>	HIGIENE DE MÃOS, USO OBRIGATORIO DE MASCARA, MEDIDAS PREVENTIVAS COVID-19). TAMANHO FOLHA A3.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
41	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b>	COM ESTOJO PLÁSTICO EM FORMA CILÍNDRICA E HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA E ACOPLADA À ESCOVA, QUE CONTRIBUI PARA QUE O PRODUTO ALCANCE OS CANTOS DOS VASOS SANITÁRIOS, GARANTINDO LIMPEZA MAIS EFICIENTE E CORRETA DE BANHEIROS.	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
42	<b>ESPONJA DE AÇO</b>	60G COM 8 UNIDADES - CONFECCIONADO EM AÇO, FERRO, CARBONO. DÁ BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA E ECOLÓGICA, NÃO ACOMULA BACTÉRIAS. INDICADO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES: ACESSÓRIOS DE COZINHA, PISOS E AZULEJOS, INOX, LOUÇAS E PANEIS, METAIS E OUTROS	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
43	<b>ESPONJA LAVA LOUÇA</b>	MATERIAL DE CONSTITUIÇÃO SINTÉTICA, MULTIUSO, SOLUÇÃO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. COM ALTO PODER DE LIMPEZA E LAVAGEM DE COPOS, PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS EM GERAL.	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.769,00</b>

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0023177002

Portaria nº 8865 de 30 de dezembro de 2021

Implementa Matrizes Curriculares Unificadas para o Ensino Fundamental Anos Finais, constantes dos Anexos I ao IX, no âmbito das escolas públicas estaduais de Rondônia, a partir do ano letivo de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os artigos 205, 206, 208, 210, 215, 231 e 232 da Constituição Federal de 1988; e os artigos 2º, 4º, 5º, 26, 32, 78 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996; Decreto Presidencial nº 6.861/2009; as Diretrizes para a Educação Nacional ; Lei nº 11.161/2005; a Lei nº 11.645/2008; a Lei nº 11.684/2008; o Parecer CNE/CEB nº 6/2010, e Resolução CNE/CEB nº 3/2010; o Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 4/2010; o Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 7/2010; a Resolução nº 102/2000-CEE/RO; a Resolução nº 149/2005-CEE/RO; a Resolução nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

704/2009-CEE/RO; a Resolução nº 765/2010-CEE/RO; a Resolução nº 827/2010-CEE/RO; a Resolução nº 656/2009-CEE/RO; a Resolução CEB/CEE/RO nº 293/2016; Resolução nº 1.233/2018-CEE/RO e Resolução nº 1.235/2018-CEE/RO; a Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO; a Resolução nº 1.314/2022-CEE/RO; a Resolução nº 1.315/2021-CEE/RO e a Lei nº 13.005/2014, Lei Estadual nº 3.565/2015, o Parecer CNE/CEB nº 02/2003; os Pareceres nº 14/1999; nº 13/2012; nº 6/2014 CNE/CEB; e a Lei Complementar nº 887/2016 que altera dispositivos do artigo 66 da Lei Complementar nº 680/2012-PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar Matrizes Curriculares Unificadas para os Anos Finais do Ensino Fundamental, constantes dos Anexos I ao IX, no âmbito das escolas públicas estaduais de Rondônia, a partir do ano letivo de 2022.

§1º As Matrizes Curriculares de que trata o caput deste artigo especificam a oferta dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no período diurno e noturno.

§2º O desenvolvimento das Matrizes Curriculares efetivar-se-á com a execução do módulo-aula de 48(quarenta e oito) minutos no período diurno e 45(quarenta e cinco) minutos no período noturno com a utilização do Projeto de Atendimento Diferenciado aos Estudantes da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º As Escolas deverão indicar na Parte Diversificada da Matriz Curricular o Componente Curricular de livre escolha, conforme as características da comunidade escolar onde a instituição de ensino está inserida, atendendo ao disposto no artigo 26 da LDB nº 9.394/1996.

§ 1º O Componente Curricular de livre escolha terá 02 (duas) aulas semanais.

§ 2º Nas Escolas Indígenas Estaduais o componente curricular de livre escolha deve ter como base de orientação a Cultura do Povo com 01 (uma) aula semanal.

§ 3º No ato da escolha do componente curricular da parte diversificada a escola não deve optar por campos do conhecimento, cuja a orientação é o de inclusão como objetos de conhecimento na forma temas contemporâneos transversais, conforme a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, dentre eles:

I- Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999, de 24/04/1999);

II - Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional do Trânsito, Art.76);

III- Educação em Direitos Humanos e Diversidade (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/2012);

IV- Educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/200422),

V- Saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010);

VI- Música (conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do Componente Curricular de Arte, de acordo com a Lei nº 11.769/2008).

VII- Símbolos Nacionais (Lei nº 12.472, de 1º de setembro de 2011);

VIII- Os Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Lei nº 8.069/1990);

IX- Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009);

X- O Processo de Envelhecimento, o Respeito e a Valorização do Idoso (Lei nº 10.741/2003); e

XI- Princípios da Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012).

§ 4º A escola deve prever em seu Projeto Político Pedagógico o trabalho com programas e projetos interdisciplinares eletivos, destinando pelo menos 20% do total da carga horária anual de cada ano escolar.

Art. 3º O Projeto de Atendimento Diferenciado aos Estudantes no período noturno dos Anos Finais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação Escolar Indígena e a Educação de Jovens e Adultos-EJA do 5º ao 8º ano, será desenvolvido por meio das Matrizes Curriculares Unificadas, constantes dos Anexos V ao VIII desta Portaria.

§ 1º As Matrizes Curriculares Unificadas são compostas de carga horária presencial e de atividades multidisciplinares que serão realizadas com atividades extraclasse.

§ 2º A merenda escolar no período noturno deverá ser ofertada aos estudantes antes do início das aulas diárias, conforme descrito no Projeto de Atendimento Diferenciado aos Estudantes deste turno, contudo será flexibilizada à escola, de acordo com sua realidade e peculiaridade local, a oferta da merenda escolar em 15 (quinze) minutos, no intervalo entre as três horas de aula, ou seja, entre os dois primeiros e os dois últimos tempos de aula.

§ 3º A execução e avaliação do Projeto de Atendimento Diferenciado aos Estudantes no período noturno serão coordenadas pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação-CRE e com as equipes gestoras das escolas, observando as orientações e normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc e à legislação de ensino vigente.

Art.4º A Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Seduc deverá enviar a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-Gcae/DGE/Seduc arquivo digital em formato PDF com as Matrizes Curriculares das escolas da sua regional no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art.5º A Diretoria Geral de Educação-DGE/Seduc, por meio da Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-Gcae e da Gerência de Educação Básica - GEB e as Coordenadorias Regionais de Educação-CRE, ficarão responsáveis pela implementação das Matrizes Curriculares Unificadas constantes nesta Portaria, monitoramento e orientações adicionais que se fizerem necessárias.

Art.6º. Com a publicação desta Portaria ficam revogadas parcialmente, no que se refere aos Anos Finais do Ensino Fundamental:

I- Portaria nº 1702/2016/GAB/Seduc, publicada no DOE nº 91 em 19/05/2016, páginas 53 a 63;

II- Portaria nº 2308/2016/GAB/Seduc, publicada no DOE nº 133 em 20/07/2016, páginas 50 a 53;

III- Portaria nº 2309/2016/GAB/Seduc, publicada no DOE nº 133 em 20/07/2016, páginas 53 a 54; e

IV – Portaria nº 444/2014/Seduc/SEI, publicada no DOE nº 222 em 28/11/2017, páginas 100 a 101.

Art.7º Esta Portaria e seus Anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023173634

Portaria nº 8867 de 30 de dezembro de 2021

Altera a Portaria nº 6404/2019/SEDUC-GCAE, que Estabelece normas para reserva de vaga para fins de matrícula em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino no ano letivo de 2020, por meio do Sistema de Reserva de Vaga Online, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando que:

A Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003 foi instituída com o escopo de alterar a Lei nº 9.394/96, incluindo nos artigos 10 e 11 os incisos VII e VI para determinar competência aos estados e municípios em garantir o transporte para os alunos de suas respectivas redes de ensino, na qual destacamos o artigo 3º.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Art. 1º Acrescentar o inciso XIII no §3º do artigo 3º à Portaria nº 6404/2019/SEDUC-GCAE, publicada Diário Oficial de Rondônia edição 217 de 20/11/2019, página 156 a 157, como segue:

"Art. 3º, §3º....

XIII – número da Unidade Consumidora (UC) constante no extrato da conta de energia do seu logradouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023176932

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0029.284466/2021-72**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos e Suprimento de Informática, para atender o Convênio: Censo Escolar da Educação Básica, biênio 2021/2022.

Assim, considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 770/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0023105382), o Despacho Final (0023124705), o Relatório Final (0023125302), o Despacho SUPEL-GAP (0023125561), o Despacho SEDUC-GCOM (0023133312) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.284466/2021-72, cujo objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo - equipamento tecnológico (notebooks, tablets, licenças, memória, fone de ouvido e câmeras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 770/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: N°30.920.155/0001-07**, sendo vencedora do item 1, no valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta mil reais); **B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° 39.646.028/0001-36**, vencedora do item 2, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); **FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 03.617.079/0001-92**, vencedora do item 4, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **QUALITY ATACADO EIRELI CNPJ N° 15.724.019/0001-58**, sendo vencedora do item 7 (no valor total de R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais) por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0023163189

Portaria nº 8866 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona o Arquivo Setorial/SEDUC, situado a Rua Quintino Bocaiuva, nº. 2.299 – Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho, objeto do Processo SEI nº 0029.096990/2018-92, contrato nº. 173/PGE-2014 Fls. 78 (1367740).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Maria Jose Muniz da Silva- matrícula 300014904

Maria JoseGomes de Almeida - SEAPE 5079459

Francisco Inácio Carneiro - matrícula 300025927

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2021, revogando a Portaria nº 1555 de 03 de março de 2021 (0016549621) de 03/03/2021, publicizada no DOE/RO nº 61 de 22/03/2021.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023175061

Portaria nº 8858 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Barros Brilhante, TAE II, Matrícula nº 300117727 para que sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Faturas, sobre a execução do **CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº992469550/CORREIOS-2021 (0015585307)**, referente a prestação de serviços e venda de produtos: caixa postal, certificação digital, correio internacional, correio online, pré-postagem, serviços telemáticos, carta comercial, encomenda nacional, mala direta básica, malote e carta cartão resposta, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS CNPJ/MF 34028316-0027/42, em substituição a servidora Luciana Cristina dos Santos, Matrícula 300145046 na Portaria nº 4699 de 04 de agosto de 2021(0019732154), para a qual permanece a mesma Fiscal de Contrato, constante no processo Sei Nº 0029.487067/2020-81, e a Comissão de Recebimento e Certificação de Faturas passa a ter a composição apresentada no Art. 3º desta Portaria.

#### SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO

Contrato	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 9912469550/ CORREIOS-2021	Fiscal	Irma Mendes da Fonseca	300025803

Art 2º -Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato nº **992469550/CORREIOS-2021**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº **992469550/CORREIOS-2021 (0015585307)**, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Faturas recebidas.

#### COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
----------	--------	------	-----------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Contrato nº9912469550/ CORREIOS-2021	Presidente	Marluce Lima Fernandes	300122775
Contrato nº 9912469550/ CORREIOS-2021	Membro	Bruna Barros Brillhante	300117727
Contrato nº9912469550/ CORREIOS-2021	Membro	Elcimar Ferreira Lima	300054726

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação de Faturas:

I - Acompanhar a prestação de serviços e venda de produtos: caixa postal, certificação digital, correio internacional, correio online, pré-postagem, serviços telemáticos, carta comercial, encomenda nacional, mala direta básica, malote e carta cartão resposta, a no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC ;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Faturas em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no diário Oficial do Estado, tornando sem efeito as Portarias 1218 ( 0016293073), Portaria 2299 (0017385749), Portaria 4699 (0019732154), Portaria 6674(0021731673).

Protocolo 0023168959

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.517117/2021-42

**INTERESSADOS:** IZAIAS ELIAS,AGENOR FERNANDES DE SOUZA,ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANÇA,ALCILENE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA.

**VALOR:** R\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2093 (0023161840) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores IZAIAS ELIAS,AGENOR FERNANDES DE SOUZA,ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANÇA,ALCILENE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA. com base no Parecer 2093 (0023161840) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023165729

#### TERMO

**PROCESSO N°:** 0029.273257/2018-06

**INTERESSADA:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

**OBJETO:** Despesa com locação de imóvel para atender ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o Contrato nº 289/PGE/2009 (2548784), o Despacho (0022541443), Parecer nº 293/2021/PGE-SEDUC (0020849284) e Despacho ASSEJUR (0023079024), e demais documentos constantes nos autos emepígrafes, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual Nº 5.459/1992, HOMOLOGO a despesa referente a reconhecimento de dívida, no valor R\$ 172.113,27 (cento e setenta e dois mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos), em favor de GILSON LAFITTE JUNIOR, portador do CPF nº 850.878.158-04, referente ao pagamento de despesas com a locação de imóvel para atender ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva, no período de 31/01/2014 a 29/05/2016.

Porto Velho, hora e data do sistema.

Protocolo 0023079816

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** CIELO & CIELO LTDA – ME, CNPJ 05.668.645/0001-10 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, serviços de informática, no valor total de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais ).

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2021.

**Marcos Braúna dos Santos**

Presidente

Protocolo 0023164022

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de

Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora HORIZONTE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ 03.224.217/0001-73 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, material elétrico, no valor total de R\$ 7.799,95 (sete mil , setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2021.

**Marcos Braúna dos Santos**  
Presidente

Protocolo 0023164467

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CACOAL COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA** CNPJ 84.634.310/0001-58 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, mesas, no valor total de R\$ 4.189.51 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2021.

**Marcos Braúna dos Santos**  
Presidente

Protocolo 0023164803

**AVISO**

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Andrea Goulart, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 525 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 27, de 08 de Fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MAICO SBALCHIERO 77658612200, CNPJ 12.191.850/0001-01**, para fornecimento dos serviços de Material de Processamentos de dados, **localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50** no valor total de R\$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Alta Floresta D'Oeste, 20 de dezembro de 2021.

**ANDREA GOULART**  
Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0023183902

**AVISO****AVISO**

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Andrea Goulart, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 525 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 27, de 08 de Fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Dominio Informatica C. Gomes de Sousa Informatica ME, CNPJ 04.136.373/0001-45**, para fornecimento de Material de Processamentos de dados, **localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50** no valor total de R\$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais).

Alta Floresta D'Oeste, 21 de dezembro de 2021.

**ANDREA GOULART**  
Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0023184281

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.325519/2021-12**INTERESSADOS:** ELISEU ALVES MARCELINO, RICARDO GUEDES DA SILVA, ALEX DE SOUZA RODRIGUES, ALEX TOLENTINO DA SILVA.**VALOR:** R\$ **11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2099 (0023165412) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ELISEU ALVES MARCELINO, RICARDO GUEDES DA SILVA, ALEX DE SOUZA RODRIGUES, ALEX TOLENTINO DA SILVA. com base no Parecer 2099 (0023165412) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023180842

Portaria nº 8868 de 30 de dezembro de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017 e Ato Público nº 491/2021/SEDUC-GPROG.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - ProafiAdicional - 2021**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência da primeira:

Marcia Alves Medeiros de Oliveira – Mat. 300023728;

Camila dos Anjos Dias – Mat. 300114026.

Sebastiana Roas Pereira – Mat. 300020920 – Suplente.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência da primeira:

Katia Maria Menezes de Araújo – Mat. 300071782.

Helena do Nascimento Cabral – Mat. 300020897.

Marcia de Oliveira Silva Ribeiro – Mat. 300115141.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 dezembro de 2021.

**ILZA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300018819

Protocolo 0023185381

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.441821/2021-17**INTERESSADOS:** MAURO JOSE BARBOSA**VALOR:** R\$125,00 (cento e vinte cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2127 (0023180351) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do(a) servidor(a) MAURO JOSE BARBOSA. com base no Parecer 2127 (0023180351) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023181670

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.540795/2021-17**INTERESSADOS:** JOSÉ ALVES CRUVINEL, CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS.**VALOR:** R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais )

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2105 (0023167340) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores JOSÉ ALVES CRUVINEL, CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS. com base no Parecer 2105 (0023167340) do Controle Interno.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023180987

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.539898/2021-26

**INTERESSADOS:** ALEXANDRE ESPINDOLADOS SANTOS, FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE e EDINEUZA SOUZA FROES

**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2121 (0023176091) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ALEXANDRE ESPINDOLADOS SANTOS, FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE e EDINEUZA SOUZA FROES com base no Parecer 2121 (0023176091) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023183216

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.546780/2021-54

**INTERESSADOS:** FRANCISMAR DOS SANTOS, EDVALDO MACIEL FERREIRA, FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA, MARISTELA WILTRUDES MARTINS.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2104 (0023167259) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores FRANCISMAR DOS SANTOS, EDVALDO MACIEL FERREIRA, FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA, MARISTELA WILTRUDES MARTINS. com base no Parecer 2104 (0023167259) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023177863

Portaria nº 8851 de 30 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 298/2021/SEDUC-CRECSRH e Despacho SEDUC-GGE-NGD.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **04/01/2022** o(a) servidor(a) **Cirlene Coloni Meira**, matrícula Nº **300128765**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Gerente Administrativo e Financeiro I, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 8768 de 27 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, e Memorando nº 189/2021/SEDUC-NEJA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, **FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE**, matrícula nº 300036635, para responder pela Função de Chefe do Núcleo NAB - FG 04, no período de 03/01 a 01/02 de 2022, referente as férias do ano de 2022, período em que a servidora titular **RAIKA FABIOLA GUZMAN**, matrícula nº 300043327, estará afastada para o gozo de Férias regulamentares.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023083733

Portaria nº 8850 de 30 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 298/2021/SEDUC-CRECSRH e Despacho-SEDUC-GGE-NGD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a partir de **31/12/2021** o(a) servidor(a) **Maciel Alves Gois**, matrícula Nº **300141346**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função Gerente Administrativo e Financeiro I, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023163130

Ato Público nº 665/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 320.188,80** (trezentos e vinte mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.463892/2020-90, para atender às necessidades do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, da **EEEFM José Rosales dos Santos**, inscrito no CNPJ sob nº 00.857.176/0001-64, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023174186

Ato Público nº 667/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 134.523,44** (cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.348341/2020-05, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, das EIEEFM João Evangelista e EIEEFM Izidoro de Souza Meireles, inscrito no CNPJ sob nº 20.214.996/0001-45, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023181517

Ato Público nº 663/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 312.871,97** (trezentos e doze mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.111100/2021-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII**, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.795/0001-21, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Ato Público nº 668/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 295.712,55 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.508322/2021-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Prof. João Bento da Costa, da **EEEM Prof. João Bento da Costa**, inscrito no CNPJ sob nº 02.531.922/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023184612

Ato Público nº 666/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 324.789,33 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.281206/2019-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nilo Coelho, da **EEEFM Nilo Coelho**, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.416/0001-12, localizado no município de Ministro Andreazza, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023180966

Ato Público nº 669/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 194.528,85 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0021.439005/2019-07, para atender às necessidades da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM - IV de Ji-Paraná, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV**, inscrito no CNPJ sob nº 22.859.417/0001-47, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023184949

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **EMPRESAS vencedoras R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 34.477/0001-75** e **CLIPÃO MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 84.752.914/0001-07** para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, material de consumo, no valor total de R\$ 6.560,32 (seis mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2021.

**Marcos Braúna dos Santos**

Presidente

Protocolo 0023163786

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à **EMPRESA START TELECOM E INFORMÁTICA, CNPJ: 19.877.198/0001-14**, para fornecer a EEEF São Pedro, material de Expediente a partir de 30/12/2021, no valor total estimado de R\$ 2.925,00 (Dois mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Ji-Paraná/RO, 30 de Dezembro de 2021.

**LÚCIA DA COSTA ROCHA**

Presidente

Protocolo 0023184300

Ato Público nº 672/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 253.745,06** (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.324418/2021-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar União, da **EEEF Nilton Oliveira de Araújo**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.462/0001-69, localizado no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023186670

Ato Público nº 677/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.812,17** (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e doze reais e dezessete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071946/2019-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, da **EEEFM Cora Coralina**, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.696/0001-91, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023187459

Ato Público nº 673/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 324.433,81** (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.305769/2020-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 00.702.684/0001-73, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023186835

Ato Público nº 674/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.755,98** (trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.436402/2020-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, da **EEEFM Ulisses Guimarães**, inscrito no CNPJ sob nº 01.668.652/0001-61, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023187125

Ato Público nº 671/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 321.757,40** (trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.494075/2020-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Josué Montello, da **EEEFM Josué Montello**, inscrito no

CNPJ sob nº 00.672.032/0001-33, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023186112

Ato Público nº 670/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 315.298,14 (trezentos e quinze mil duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.498843/2020-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI**, inscrito no CNPJ sob nº 00.667.270/0001-50, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023185887

Ato Público nº 479/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 320.367,43 (trezentos e vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.367060/2021-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Apolônia Rossi Javarini, da **EEEF Apolônia Rossi Javarini**, inscrito no CNPJ sob nº 01.343.575/0001-70, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022788679

Portaria nº 8869 de 31 de dezembro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Juracy Lima Tavares, CNPJ nº 37.653.810/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros do seguinte programa: PNAE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Maria da Conceição Valente da Silva, Mat. 300057457;
- b) Membro: Nilton Lima Tomé, Mat. 30019956;
- c) Membro: Adelson Barroso Pinto, Mat. 300010717.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Ana Clea Depeiza Maloney, Mat. 300051052;
- b) Membros: José Elionilson Fernandes de Souza, Mat. 300019964;
- c) Membros: Joaquim Lopes de Amorim Filho, Mat. 300019960.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de Dezembro de 2021.

Protocolo 0023187819

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 002/2021/PEALE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EEEFM CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA.**

CONTRATADA: **JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF Nº 412.633.759-87.**

OBJETO: **Aquisição de 556,500 Kg. de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui em embalagem de 0,500gramas cada, para atender a E.E.E.F.M. Coronel**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

**Aluizio Pinheiro Ferreira.**

VALOR: de R\$ 18.715,10 (Dezoito mil, Setecentos e Quinze Reais e Dez Centavos).

DESPEZA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - Fonte: 0.1.00.100000 – Natureza da Despesa: 33.90.30.65-00 (0021366068)

DESPEZA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - 2021NE009901– Fonte: 0.3.12.000000 0.312 – Natureza da Despesa:33.90.32.11-(0022812905)

PROCESSO RELACIONADO: 0029.134275/2021-61 e 0029.540517/2021-51

VIGÊNCIA: até 28 de Fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

Assinam:

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA** - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira.

**JOSÉ PEDRO PEREIRA** - Agricultor Familiar Individual

Rolim de Moura, 31 de dezembro de 2021.

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023188297

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0029.587834/2021-31 Espécie: carta convite 02/2021. Contratante: Coordenadoria Regional de Buritys. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material de papelaria, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2021 conforme o quadro seguinte:

**PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 05 (cinco dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

**RECURSO:** O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE/2021, Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, . Nota de Empenho 2021NE008819.

O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicitada e efetuado toda e entrega dos materiais.

**ASSINATURA:** O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Protocolo 0022763421

Portaria nº 8871 de 31 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº002/EEEFMBLG/2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, CNPJ 01.609.853/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros recebidos por este Conselho Escolar.

#### RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- A) ELISÂNGELA ESTEVAN NOGUEIRA MAT: 300053173
- B) SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRAMAT: 300125763
- C) ANA PAULA VINHAL MAT: 300107603

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento como membros, sob a Presidência do primeiro:

- A) GREYCIKELY PINHO BEZERRA MAT: 300111882.
- B) MÁRCIA NEVES DE ALMEIDA MAT: 300097849
- C) FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA MAT: 300027777

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PARECIS/RO, 30 de MAIO de 2021.

**KLEBSON MOURA RODRIGUES**

Mat. 300098296

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023188958

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE BURITIS , CNPJ n. 26.472.710/0001-08, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa J. L Medianeira Areial Com. Mat. Const. Eireli CNPJ Nº: 05.095.562/0002-60, para Material elétrico e eletrônico no elemento de despesa 33.90.30.26 no valor total estimado de R\$ 1.110,43 (um mil cento e dez reais e quarenta e três centavos) , para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/BURITIS

---

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

Protocolo 0022509422

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho gestor de educação da coordenadoria regional de Buritis CNPJ n. 26.472.710/0001-08, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº: 10.497.302/0001-70, para aquisição de material de consumo no elemento de despesa 33.90.30.07 no valor total estimado de R\$ 957,45( Novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos ), para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/BURITIS

---

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

Protocolo 0022502282

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor de Educação da Coordenadoria Regional de Buritis, CNPJ n. 26.472.710/0001-08, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ; 10.497.302/0001-70, para aquisição de Material de limpeza e higienização no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 3.395,02 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos), para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

**Elias José da Cruz**

Mat. 300079225

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0022502062

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho gestor de educação da coordenadoria regional de Buritis CNPJ n. 26.472.710/0001-08, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa W.M.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº: 10.497.302/0001-70, para aquisição de material de consumo no elemento de despesa 33.90.30.21 no valor total estimado de R\$ 1.607,92 (um mil seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos) , para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/BURITIS

---

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

Protocolo 0022501320

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE BURITIS , CNPJ Nº 26.472.710/0001-08,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SOUZA E SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 19.741.364/0001-50., para aquisição de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, no elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/BURITIS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0022508155

CONTRATO04

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Montes Claro, nº 6614, Bairro Nacional, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.695.536/0001-31, representada neste ato pela Presidenta do Conselho Escolar, a Sra Joana D'arc do Nascimento Gomes Silva, CPF 422.557.402-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o **Grupo Informal Valter Pinheiro da Costa**, sob o CPF:560.486.302-00, situado na Linha 101 - KM 14 - Zona Rural, Porto Velho-RO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA: Edital de Chamamento Público 235/2021/CEL/SUPEL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (peixe), aos alunos da E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA, rede de educação básica pública, verba Federal (3ª a 8ª parcelas do PNAE-2021), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com Edital de Chamamento Público 235/2021/CEL/SUPEL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no caso, abobora, Banana Prata, Batata doce, melancia e Laranja, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. *(Para os itens de 40 a 42, não há limite estabelecido).*

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 10.563,76 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), proveniente de 06 Parcelas do PNAE 2021.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário publicado no Chamamento Público 235/ 2021	Preço Total
01 <b>ABÓBORA, BANANA PRATA, BATATA DOCE E LARANJA</b> in natura, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual.	KG	759	ÚNICO Ou DIÁRIO	R\$ 13,92	R\$ 10.563,76
<b>Valor Total do Contrato</b>					<b>R\$ 10.563,76</b>

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Especificação	Elemento de Despesa	Fonte
12.368.1076.2386	Distribuir Merenda Escolar aos Estudantes	3.3.90.30	PNAE/ SEDUC: 0221 – Recurso do Tesouro Federal
			PEALE/ SEDUC: 0100 – Recurso do Tesouro Estadual

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

**CLÁUSULA OITAVA**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Estadual de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública Ata n.º 235/2021/CEL/SUPEL, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante ou até trinta de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

É competente o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

**Valter Pinheiro da Costa**

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Formal/Informal)

**JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023189648

**EXTRATO**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA**

CONTRATADA: **GRUPO INFORMAL VALTER PINHEIRO DA COSTA, SOB O CPF: 560.486.302-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada
01	<b>ABÓBORA, BANANA PRATA, BATATA DOCE E LARANJA</b> in natura, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual	KIT	759

em atendimento as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. OSWALDO PIANA**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021 e nº. 644/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **10.563,76** (dez mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Parte do pagamento será realizado através de cartão corporativo com recursos do **PNAE** no valor de **R\$ 10.563,76**.

PROCESSO: 0029.551832/2021-12

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

## JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023189657

ORDEM DE FORNECIMENTO  
RETIFICADO

ORD. FORN. 04

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREÇOS Nº 235/2021

Programa: ( X ) PNAE- Identificar na Nota Fiscal o nome do Programa

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total do Item
1.	759	ABÓBORA, BANANA PRATA, BATATA DOCE E LARANJA in natura, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual.	R\$ 13,92	10.573,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.573,00</b>

Solicitamos ao Grupo Informal Valter Pinheiro da Costa, sob o CPF:560.486.302-00, a fornecer os gêneros alimentícios abaixo especificados, em conformidade com o objeto do chamamento público de Preços mencionado acima.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023189663

## CONTRATO03 RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE ESTADUAL

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Montes Claro, nº 6614, Bairro Nacional, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.695.536/0001-31, representada neste ato pela Presidenta do Conselho Escolar, a Sra Joana D'arc do Nascimento Gomes Silva, CPF 422.557.402-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **Cooperativa dos Psicutores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativista do Estado de Rondônia**, sob o CNPJ:31.556.997/0001-94, situado na Estrada Vicinal, Linha Progresso, Lote 4, Gleba 2 – anexo- Zona Rural, Porto Velho-RO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA: Edital de Chamamento Público 235/2021/CEL/SUPEL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (peixe), aos alunos da E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA, rede de educação básica pública, verba Estadual PEALE (1ª a 5ª parcelas do PEALE REGULAR-2021), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com Edital de Chamamento Público 235/2021/CEL/SUPEL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no caso, PEIXE PIRARUCU, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Para os itens de 40 a 42, não há limite estabelecido).

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, PEIXE PIRARUCU, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 8.510,92 (oito mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos), proveniente de 05 Parcelas do PEALE regular 2021.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Período de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário publicado no Chamamento Público 235/ 2021	Preço Total
01 FILÉ DE PIRARUCU - peixe in natura, congelado, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual com 0,333 (trezentos e trinta e três gramas).	KG	253	ÚNICO Ou DIÁRIO	R\$ 33,64	R\$ 8.510,92

<b>Valor Total do Contrato</b>	<b>R\$</b> <b>8.510,92</b>
--------------------------------	-------------------------------

**CLÁUSULA QUINTA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Especificação	Elemento de Despesa	Fonte
12.368.1076.2386	Distribuir Merenda Escolar aos Estudantes	3.3.90.30	PNAE/ SEDUC: 0221 – Recurso do Tesouro Federal
			PEALE/ SEDUC: 0100 – Recurso do Tesouro Estadual

**CLÁUSULA SEXTA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptdão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Estadual de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública Ata n.º 235/2021/CEL/SUPEL, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante ou até trinta de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

É competente o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Cooperativa dos Psicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativista do Estado de Rondônia**

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Formal/Informal)

Porto Velho, 23 de dezembro de 2021.

**JOANA DARCI DO NASCIMENTO GOMES SILVA**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023189678

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
RETIFICAÇÃO**

ORD. FORN. 03

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREÇOS Nº 235/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

**Programa: ( X ) PEALE**- Identificar na Nota Fiscal o nome do Programa

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total do Item
1.	253	<b>FILÉ DE PIRARUCU</b> - peixe in natura, congelado, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual com <b>0,333</b> (trezentos e trinta e três gramas).	R\$ 33,64	8.510,92
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.510,92</b>

Solicitamos à **Cooperativa dos Psicutores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativista do Estado de Rondônia**, sob o CNPJ:31.556.997/0001-94, a fornecer os gêneros alimentícios abaixo especificados, em conformidade com o objeto do chamamento público de Preços mencionado acima.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2021.

**JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA**

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023189685

#### EXTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SOB O CNPJ:31.556.997/0001-94**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada
01	<b>FILÉ DE PIRARUCU</b> - peixe in natura, congelado, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual com <b>0,333</b> (trezentos e trinta e três gramas).	KIT	759

em atendimento as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. OSWALDO PIANA**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021 e nº. 644/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **8.510,92** (oito mil e quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Parte do pagamento será realizado através de cartão corporativo com recursos do **PEALE** no valor de R\$ **8.510,92**.

PROCESSO: 0029.551832/2021-12

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

**JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023189697

Ato Público nº 675/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ **327.870,54 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.434237/2021-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da **EEEFM Orlando Bueno da Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.870/0001-60, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023187283

Ato Público nº 676/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ **137.138,62 (cento e trinta e sete mil cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.611087/2021-60, para atender às necessidades do Conselho Escolar Avançando Juntos, da **EEEF Monte Alegre**, inscrito no CNPJ sob nº 01.214.114/0001-05, localizado no município de Alvorada D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023187399

Ato Público nº 678/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.879,65** (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.313311/2020-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, da **EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos**, inscrito no CNPJ sob nº 07.325.372/0001-37, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023188914

Ato Público nº 679/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 102.372,17** (cento e dois mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.065015/2020-57, para atender às necessidades do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira, da **EEEFM Profª Elvandas Maria de Siqueira**, inscrito no CNPJ sob nº 03.149.579/0001-47, localizado no município de Buritis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023189013

Ato Público nº 680/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 79.022,17** (setenta e nove mil vinte e dois reais e dezessete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.382679/2021-69, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone, da **EEEFM Francisco Mignone**, inscrito no CNPJ sob nº 22.879.118/0001-74, localizado no município de Rio Crespo, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023189268

Ato Público nº 681/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 322.211,36** (trezentos e vinte e dois mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.223081/2021-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ikóloehj, para atender a **EIEEFM Zawidiaj Xikóv Pí Póhv** e **EIEEF Pasav Adoh**, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.635/0001-71, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023189338

Ato Público nº 682/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 322.211,36** (trezentos e vinte e dois mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.223048/2021-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Imaxamajnganã, para atender a **EIEEFM l'tárap Yamoraxup** e **EIEEF Pay'Gap**, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.633/0001-82, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023189492

Ato Público nº 683/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 319.539,30** (trezentos e dezenove mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019/2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.313024/2019-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Princesa Izabel, da **EEEF Princesa Izabel**, inscrito no CNPJ sob nº 05.524.464/0001-10, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023189712

Ato Público nº 684/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.416,59** (dezesete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.043876/2020-84, para atender às necessidades do Conselho Escolar Baía das Onças, da **EIFFM Alexandrina do Nascimento Gomes**, inscrito no CNPJ sob nº 36.195.467/0001-81, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023190011

Ato Público nº 685/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 307.075,31** (trezentos e sete mil setenta e cinco reais e trinta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.306478/2021-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes, da **EEEFM Carlos Gomes**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.582/0001-32, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023190098

Ato Público nº 686/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 69.122,70** (sessenta e nove mil cento e vinte e dois reais e setenta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.273102/2020-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar União e Trabalho, da **EEEMTI Capitão Silvio de Farias**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.285/0001-97, localizado no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023190155

## RETIFICAÇÃO

I Retificação do Extrato 933

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, divulga a retificação do Extrato 933, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247, Disponibilização: 16/12/2021, Publicação: 16/12/2021, concernente a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, conforme a seguir:

**Onde se Lê:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb

**Leia-se:**

Fonte de Recurso 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023190341

RETIFICAÇÃO

I Retificação do Extrato 1015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, divulga a retificação do Extrato 1015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247, Disponibilização: 16/12/2021, Publicação: 16/12/2021, concernente a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, conforme a seguir:

**Onde se Lê:**

Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb

**Leia-se:**

Fonte de Recurso 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023190348

RETIFICAÇÃO

I Retificação do Extrato 910

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, divulga a retificação do Extrato 910, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246, Disponibilização: 15/12/2021, Publicação: 15/12/2021, concernente a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, conforme a seguir:

**Onde se Lê:**

Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb

**Leia-se:**

Fonte de Recurso 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023190353

RETIFICAÇÃO

I Retificação do Extrato 886

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, divulga a retificação do Extrato 910, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247, Disponibilização: 16/12/2021, Publicação: 16/12/2021, concernente a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, conforme a seguir:

**Onde se Lê:**

Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb

**Leia-se:**

Fonte de Recurso 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino

Porto Velho, 31 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023190356

Portaria nº 8836 de 29 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017 (0023127619), o qual instituiu o Regime de Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Requerimento SEDUC-GAD (0023040239), Plano de Trabalho Home Office SEDUC-GAD (0023081522), bem como o Despacho SEDUC-GAD (0023126744);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da servidora **Bruna Barros Brilhante**, matrícula nº **300117727**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa Educacional Nível II, lotada na Gerência Administrativa - GAD/SEDUC no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de **22 de dezembro de 2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Art. 2º - A prorrogação do prazo de exercício das funções da servidora em Regime de Escritório Remoto ocorrerá por igual período, se avaliado positivamente nos termos indicados no Plano de Trabalho Home Office SEDUC-GAD (0023081522).

Art. 3º - Esta portaria deverá ser lançada no Sistema e-Estado, sendo este Sistema Oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **22 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023142427

## IDEP

Portaria nº 230 de 30 de dezembro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.055406/2020-35.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **Hávila Alves Fernandes Leite**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo **Chefe de Núcleo IV**, matrícula nº **300139883**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GRH, marcadas anteriormente para fruição de **01/12/2021 a 15/12/2021** conforme Portaria Anual de Férias nº 39 de 04/12/2020, ficando as mesmas para fruição de **01/07/2022 a 15/07/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELINE SILVA COSTA**

Presidente em Substituição

Portaria nº 223 de 27 de dezembro

Protocolo 0023178105

## SEJUCEL

**AVISO**

**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0032.307805/2021-47

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.307805/2021-47, Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 88.895,44 (oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto “COPA MADEIRA MAMORÉ DE FUTEBOL SOCIETY”.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023176270

## FEASE

Portaria nº 912 de 28 de dezembro de 2021

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 331/2021/FEASE-CASEJIPADM ID 0023106653 e Requerimento ID 0023106927.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, de 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **MAIK CANAL**, nº 300093302, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **13/12/2021**, conforme **Certidão de Nascimento** nº 095810 01 55 2021 1 00036 200 001070025.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**SILVÂNIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente Interino  
Portaria nº 911 de 28 de dezembro de 2021

Protocolo 0023131880

## SEAGRI

Portaria nº 316 de 30 de dezembro de 2021

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições, nomeado mediante Decreto de 06 de outubro de 2021 - DIOFEdição 201 de 07/10/2021, a contar de 1 de outubro de 2021 econforme Art. 1º, § 1º, da Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021, DIOF Edição 223 de 11/11/2021, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020.

Considerando o Memorando nº 285/2021/SEAGRI-GECOC(0022709879) e Análise nº 188/2021/SEAGRI-CI(0023006457), que constam no Processo SEI nº 0025.584375/2021-74.

### RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR**, o gozo deférias do exercício de 2021, do servidor **FRANCISCO NOGUEIRA NETO**, Executor de Projetos, matrícula nº 300158714, do período que consta no sistema integrado de Descanso, publicação no Diário Oficial nº 234 de 01/12/2021, previsto para o(01/12/2021 a 30/12/2021), **a qual fica transferida a fruição para (03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO**

Diretor Executivo da SEAGRI

**Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021****DOE Ed. 223 - 11/11/2021** Delegacompetência

p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

Protocolo 0023185714

Portaria nº 315 de 30 de dezembro de 2021

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições, nomeado mediante Decreto de 06 de outubro de 2021 - DIOFEdição 201 de 07/10/2021, a contar de 1 de outubro de 2021 econforme Art. 1º, § 1º, da Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021, DIOF Edição 223 de 11/11/2021, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020.

Considerando o Memorando nº 210/2021/SEAGRI-CAFAMILIAR(0022856794), Autorização SEAGRI-COAF(0023023674) e Análise nº 190/2021/SEAGRI-CI(0023062607), que constam no Processo SEI nº 0025.593494/2021-18.

### RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR**, o gozo deférias do exercício de 2021, da servidora **TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL**, Assessor Técnico, matrícula nº 300112475, da Secretaria de Estado da Agricultura, de 15 (quinze) dias, do período que consta no Sistema Integrado de Descanso - SID, previsto para 31/12/2021 a 14/01/2022, **a qual fica transferida a fruição para o período de 28/06/2022 a 12/07/2022**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO**

Diretor Executivo da SEAGRI

**Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021****DOE Ed. 223 - 11/11/2021** Delegacompetência

p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

Protocolo 0023185335

Portaria nº 314 de 30 de dezembro de 2021

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições, nomeado mediante Decreto de 06 de outubro de 2021 - DIOFEdição 201 de 07/10/2021, a contar de 1 de outubro de 2021 econforme Art. 1º, § 1º, da Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021, DIOF Edição 223 de 11/11/2021, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020.

Considerando o Memorando nº 45/2021/SEAGRI-GEAGROIN(0022869883), Autorização SEAGRI-GAB(0022916584) e Análise nº 187/2021/SEAGRI-CI(0023006441), que constam no Processo SEI nº 0025.594547/2021-18.

### RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR**, o gozo deférias do exercício de 2021, do servidor **EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 300111844, Gerente de Agroindústria, da Secretaria de Estado da Agricultura, remarcada mediante Portaria de férias nº 868 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 133 de 02/07/2021, período previsto de 16/12/2021 a 14/01/2022, a qual fica transferida **paraos períodos de 03/01/2022 a 17/01/2022 e 04/07/2022 a 18/07/2022**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO**

Diretor Executivo da SEAGRI

**Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021****DOE Ed. 223 - 11/11/2021** Delegacompetência

p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

Protocolo 0023185001

**IDARON****EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 045/2021-IDARON**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor EURANDI FRANCISCO ISSLER.

**OBJETO:** O objeto deste CONTRATO é a contratação de aluguel de imóvel, com nomínimo 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 04 (quatro) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiro/sanitário social adaptado para PNE,01 (uma) copa/cozinha, garagem para no mínimo 02 (dois) carros, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionado, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesas municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **nomunicípio de Ouro Preto D'Oeste/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

**VALOR:** O valor total do presente é **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

**PRAZO:** Os efeitos financeiros do presente contrato contam a partir de **13/12/2021** e finalizados em **13/12/2023**, podendo ser prorrogados por interesse das partes em conforme legislação vigente.

**DO PROCESSO:** 0015.018957/2017-08

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir de 13/12/2021.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 10/12/2021.

**ASSINAM:**

**Julio Cesar Rocha Peres** – Presidente da Agência IDARON

**Maria Madalena Vieira da Silva** – Locador

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2021.

**Licério Corrêa Soares Magalhães**

Diretor Executivo da IDARON

Mat.: 3000.44799

Protocolo 0023140885

**EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 037/2019/IDARON**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A SENHORA VALDELICE SANTOS DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** É A CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, NO DISTRITO DE QUINTO BEC, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE /RO ESPECIFICAÇÕES CONFORME CLÁUSULA 6.2 DESTE TERMO, PARA LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** Importância total de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**.

**PRAZO:** Os efeitos financeiros do presente contrato contam a partir de 01/11/2021 e finalizados em 01/11/2022, podendo ser prorrogados por interesse das partes em conforme legislação vigente.

**DO PROCESSO:** 0015.225436/2019-69

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir de 01/11/2021.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 29/10/2021.

**ASSINAM:**

**Julio Cesar Rocha Peres** – Presidente da Agência IDARON

**Valdelice Santos de Oliveira** – Locadora

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2021.

**Licério Corrêa Soares Magalhães**

Diretor Executivo da IDARON

Mat.: 3000.44799

Protocolo 0023138061

**SEDAM****TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº 426/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jose Augusto de Jesus**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 601.154.165-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de pastagem; conforme processo nº. **1801/02385/2020**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação:**

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 13' 44.10" e Longitude O: 63° 30' 16.52"

Vazão média de Captação: 45,00 m<sup>3</sup>/h, tempo de captação 4,00 h/dia, 30 dias/mês, período de 05 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 27.000,00 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.
- b) Finalidade: – **irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018833765

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – N.381/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Juraci Mafra da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 350.171.632-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/04084/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°30'17.27", Longitude: O: 62°28'37.21".

Vazão média diária de Captação: 42 m³/h, durante 02 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.780 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018834002

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 427/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MARCELO BRAUN**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 898.694.862-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de café; conforme processo nº. **1801/00256/2021**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação:**

Coordenadas geográficas: Latitude S: 12° 06' 41.36"e Longitude O: 61° 51' 18.23"

Vazão média de Captação: 26,50 m³/h, tempo de captação 1,96 h/dia, 15 dias/mês, período de 05 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 3.727,82 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.
- b) Finalidade: – **irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018834167

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 495/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Onilva Mendes Paes**, inscrito no CPF sob o n.º 686.109.392-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01173/2020**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Coordenadas geográficas:

Ponto: Latitude S: 10°18'28.99"e Longitude O: 63°28'03.32".

Vazão média diária de captação (enchimento): 86 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 61.920 m³/ano;

Vazão média diária de captação (manutenção): 7,9 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 11 meses, totalizando 62.568 m³/ano;

**II – Ponto de Lançamento**

a) Coordenadas geográficas:

Ponto: Latitude S: 10°18'29.11"e Longitude O: 63°28'13.69".

Vazão média diária de lançamento: 86 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 61.920 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

- b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018834528

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº 437 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **MÔNICA MIRIAM DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o n.º 091.554.048-71, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/03225/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°24'13.38" e Longitude O: 61°25'21.27"  
b) Vazão média diária de captação: 27,3 m³/h, durante 2,0 h/dia, 20 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.092 m³/mês e 4.368 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018834819

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.295/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eroni Bortoluzzi**, inscrito no CPF sob o n.º 478.981.602-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01988/2020, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°47'17.04"e Longitude O: 63°37'41.91";  
b) Vazão média diária de captação (enchimento):98,35 m³/h, durante 24 h/dia,30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 70.812,00 m³/ano  
c) Vazão média diária de captação (manutenção):29,51 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 84.988,0 m³/ano;  
d) Volume de captação anual (enchimento + manutenção):155.800,80 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018836317

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.303/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdeci Braun**, inscrito no CPF sob o n.º 598.776.342-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00627/2021**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°18'27.63"e Longitude O: 61°27'43.85"  
b) Vazão média diária de captação:35,0 m³/h, durante 8,0 h/dia,22 dias/mês, durante 8 meses, totalizando 6.160,0 m³/mês e 49.280,0 m³/ano;

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018836783

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.348/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Tiago Bonomo**, inscrito no CPF sob o n.º 841.244.822-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00744/2021**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°31'33.09"e Longitude O: 62°24'37.17"  
b) Vazão média diária de captação:11,65 m³/h, durante 2,0 h/dia,10 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 233,0 m³/mês e 699,0 m³/ano;

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018837344

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.387/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antônio Fernando Machado Cunha Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 984.907.102-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00141/2021, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°03'24.39"e Longitude O: 62°03'44.83"  
b) Vazão média diária de captação:32,0 m³/h, durante 6,0 h/dia,30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 5.760,0 m³/mês e 11.520,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018837661

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.368/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Ivair Araujo da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 698.625.912-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/05021/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°05'59.56"e Longitude O: 62°01'31.62"  
b) Vazão média diária de captação:30,0 m³/h, durante 8,0 h/dia,30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 7.200,0 m³/mês e 14.400,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018837804

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.390/2021 e Nº.391/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou preventivamente **Sueli Sousa Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 103.069.942-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes– **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00367/2020, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°51'38.7"e Longitude O: 62°30'40.80";  
b) Vazão média diária de lançamento:236,11 m³/h, durante 24 h/dia,30 dias/mês, durante 1,0 mês/ano, totalizando 170.000,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Outorga Preventiva/lançamento de efluentes

- b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 03(três) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018837959

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.392/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que retificou informações do termo de outorga nº 392/2019, com titularidade de **Águas de Ariques Saneamento SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.565.225/0001-53.

Onde se lê:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°52'43" e Longitude O: 63°01'25";  
b) Vazão média diária de lançamento: 8,38 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 72.403,2 m³/ano;

Leia-se:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°56'51" e Longitude O: 63°00'59";  
b) Vazão média diária de lançamento: 26,64 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 230.169,6 m³/ano;

As demais informações do termo de outorga em questão permanecem inalteradas.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018838131

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.397/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Dilene das Graças Babilon da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 762.547.552-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00621/2021, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'38.62" e Longitude O: 62°44'12.85"  
b) Vazão média diária de captação: 15,0 m³/h, durante 6,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 2.700,0 m³/mês e 13.500,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018838272

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.407/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Paulo Henrique Soares da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 885.945.059-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/05266/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°54'44.34" e Longitude O: 62°27'32.69"  
b) Vazão média diária de captação: 22,72 m³/h, durante 5,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 3.048,0 m³/mês e 17.040,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018838415

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.418/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nilson Roberto Pagung**, inscrito no CPF sob o n.º 007.852.647-79, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de banana**, conforme processo nº. 1801/00977/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°15'06.50"e Longitude O: 61°18'41.67"

b) Vazão média diária de captação:100,0 m³/h, durante 5,0 h/dia,30 dias/mês, durante 5meses, totalizando 15.000,0 m³/mês e 75.000,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018838965

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – N.º.420/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vagner Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 085.567.037-12, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01424/2020, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°6'34.37"e Longitude O: 61°59'13.02"

b) Vazão média diária de captação:35,0 m³/h, durante 6,0 h/dia,30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 6.300,0 m³/mês e 12.600,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018839272

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – N.º.421/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ronaldo Coutinho**, inscrito no CPF sob o n.º 620.299.082-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00176/2021, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°12'40.17"e Longitude O: 61°32'1.85"

b) Vazão média diária de captação:68,4 m³/h, durante 1,5 h/dia,30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.078,0 m³/mês e 9.234,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018839523

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – N.º.429/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eledir Vaz da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 302.495.382-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00798/2021, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°31'51.01"e Longitude O: 62°27'25.15"

b) Vazão média diária de captação:23,33 m³/h, durante 1,5 h/dia,30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.050,0 m³/mês e 3.150,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018839717

**TERMO**  
**TERMO DE OUTORGA – Nº 425/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou SEBASTIÃO PINTO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 492.892.927-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de café; conforme processo nº. 1801/01144/2020, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação:**

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 43' 31.50" e Longitude O: 62° 46' 46.96"

Vazão média de Captação: 15,00 m³/h, tempo de captação 2,00 h/dia, 30 dias/mês, período de 05 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 4.500,00 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.
- Finalidade: – **irrigação**
- Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018839942

**TERMO**  
**TERMO DE OUTORGA – Nº 447/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Gilsemar Franca Gonçalves inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 912.962.692-72 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – irrigação em lavoura de café, conforme processo nº. 1801/04264/2019, com as seguintes características:

**– Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas do Ponto Latitude 11°43'10,46" e Longitude 62°15'16,10" O.

Vazão média diária de Captação: 20 m³/h, durante 2,5 h/dia, 50 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.500 m³/ano.

**- Condições da Outorga**

- Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial  
Finalidade: – Irrigação  
Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018840109

**TERMO**  
**TERMO DE OUTORGA – Nº. 108/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.395.067/0001-23, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes – **Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário**, conforme processo nº. 1801/00197/2013, com as seguintes características:

**I – Pontos de Intervenção**

- Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°27'07.8" e Longitude O: 61°26'54.8" - Captação;
- Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°26'31.9" e Longitude O: 61°28'19.4" - Lançamento;
- Vazão média diária de lançamento: 930,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 8.037.300,0 m³/ano;
- Vazão média diária de lançamento: 215,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 1.857.600,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes
- Finalidade: – **Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário**
- Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022089577

**TERMO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

**TERMO DE OUTORGA – Nº 133 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lucinéia Aparecida Martim de Oliveira** inscrito no CPF sob o n.º **949.578.942-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/01169/2021**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12° 09' 23.64" e Longitude O: 61° 51' 25.82"  
b) Vazão média diária de captação: 15,0 m³/h, durante 07 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.150,0 m³/mês e 9.450,0 m³/ano;

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022090127

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº 155 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Darci Barbosa Rafalski** inscrito no CPF sob o n.º **290.371.582-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/03227/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 09' 09.15" e Longitude O: 61° 36' 32.66"  
b) Vazão média diária de captação: 22,1 m³/h, durante 04 h/dia, 22 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.944,8 m³/mês e 7.779,2 m³/ano;

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022090264

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº 161 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edson Antonio Sápiras**, inscrito no CPF sob o n.º **805.910.009-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo n.º. **1801/00557/2021**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação 1**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'54.21" e Longitude O: 62°24'46.25"  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 189,6 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 136.512,0 m³/ano;  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 57,0 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 04 meses, totalizando 164.160,0 m³/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 300.672 m³/ano.

**Ponto de captação 2**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'16.52" e Longitude O: 62°25'3.06"  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 434,99 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 313.192,8m³/ano;  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 130,70 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 04 meses, totalizando 376.416,0 m³/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 689.608,8 m³/ano.

**Ponto de captação 3**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°54'59.09" e Longitude O: 62°25'34.36"  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 181,81 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 268.200,0 m³/ano;  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 111,80 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 04 meses, totalizando 321.984,0 m³/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 590.184 m³/ano.

\* Volor total Ponto 1 + Ponto 2 + Ponto 3 (enchimento + manutenção) : 1.580.464,8 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento 1**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'42.17" e Longitude O: 62°25'54.34"  
b) Vazão média diária de lançamento: 189,60 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 136.512,0m³/ano.

**Ponto de Lançamento 2**

- 2a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'42.17" e Longitude O: 62°25'54.34"

b) Vazão média diária de lançamento: 434,99 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 313.192,8 m<sup>3</sup>/ano.

### Ponto de Lançamento 3

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'42.17" e Longitude O: 62°25'54.34"

b) Vazão média diária de lançamento: 372,5m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 268.200,0 m<sup>3</sup>/ano.

### III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022090361

### TERMO

#### TERMO DE OUTORGA – Nº 247 / 2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Leandro Klippel Bins dos Santos** inscrito no CPF sob o n.º **007.909.912-25**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/01925/2020**, com as seguintes características:

#### I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: 1- Latitude S: 11°45'52.96"e Longitude O: 62°12'11.49".

b) Vazão média diária de captação: 25,0m<sup>3</sup>/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.000,0 m<sup>3</sup>/mês e 9.000,0 m<sup>3</sup>/ano;

#### III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022090544

### TERMO

#### TERMO DE OUTORGA – Nº 297 /2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lourival Neves Tabosa**, inscrito no CPF sob o n.º **044.234.029-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo n.º. **1801/02197/2020**, com as seguintes características:

#### I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°54'4,47" e Longitude O: 62°53'38.94"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 255,68 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 7,0 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 42.953,0 m<sup>3</sup>/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 151,37 m<sup>3</sup>/dia, 08 h/dia, 20,0 dia/mês, durante 01 meses, totalizando 24.218,42 m<sup>3</sup>/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 67.171,42 m<sup>3</sup>/ano.

#### II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 09°54'1.27" e Longitude O: 62° 53'57.41"

b) Vazão média diária de lançamento: 255,68 m<sup>3</sup>/h, durante 12 h/dia, 7,0 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 21.476,95 m<sup>3</sup>/ano.

#### III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022090635

### TERMO

#### TERMO DE OUTORGA – Nº 347 /2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edson Domingues**, inscrito no CPF sob o n.º **290.473.152-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo n.º. **1801/00795/2020**, com as seguintes características:

#### I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 05' 59,47" e Longitude O: 62°13'56.29"

- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154,0 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 10,66dias/mês, durante 1 mês , totalizando 39.399,36 m<sup>3</sup>/ano;  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,08 m<sup>3</sup>/dia, 24 h/dia, 10,66dia/mês, durante 6 meses, totalizando 4.727,94m<sup>3</sup>/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 44.127,30 m<sup>3</sup>/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11° 05' 51,4" e Longitude O: 62° 14' 3.54"  
b) Vazão média diária de lançamento: 154,0 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 7,46 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 27.572,46 m<sup>3</sup>/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022090781

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº 351 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edvaldo Soares dos Santos** inscrito no CPF sob o n.º **668.542.882-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01543/2020**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 39' 47.73" e Longitude O: 62° 16' 47,75"  
b) Vazão média diária de captação: 22,5 m<sup>3</sup>/h, durante 02 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.350,0 m<sup>3</sup>/mês e 4.050,0 m<sup>3</sup>/ano;

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022090895

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº 378 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Liro Antonio Ost**, inscrito no CPF sob o n.º **163.090.060-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/02261/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação 1**

- a) Coordenadas geográficas:Latitude S: 10°22'30,64" e Longitude O: 63°05'4.92"  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 308,99 m<sup>3</sup>/h, durante 18 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 meses , totalizando 333.710,0 m<sup>3</sup>/ano;  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 142,73 m<sup>3</sup>/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 03 meses, totalizando 308.289,15 m<sup>3</sup>/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 641.999,15 m<sup>3</sup>/ano.

**Ponto de captação 2**

- a) Coordenadas geográficas:Latitude S: 10°22'48,70" e Longitude O: 63°05'11.72"  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 307,59 m<sup>3</sup>/h, durante 16 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 meses , totalizando 295.290,0 m<sup>3</sup>/ano;  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 158,68 m<sup>3</sup>/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 02 meses, totalizando 228.505,35 m<sup>3</sup>/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 523.795,35 m<sup>3</sup>/ano.  
\* Volue total Ponto 1 + Ponto 2 (enchimento + manutenção) : 1.697.308,73m<sup>3</sup>/ano.

**II – Ponto de Lançamento 1**

- a) Coordenadas geográficas:Latitude S: 10° 22' 10,76" e Longitude O: 63° 06' 16.63"  
b) Vazão média diária de lançamento: 231,74 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 166.855,0 m<sup>3</sup>/ano.

**Ponto de Lançamento 2**

- a) Coordenadas geográficas:Latitude S: 10° 22' 44,80" e Longitude O: 63° 04' 32.36"  
b) Vazão média diária de lançamento: 205,06 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 147.645,0 m<sup>3</sup>/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022091005

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº. 383/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eunice Etsuko Marutani Ochiai**, inscrito no CPF sob o n.º340.908.782-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02374/2020, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°45'45.94"e Longitude O: 62°38'0.99".
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 250,28m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 3meses, totalizando 540.600m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 229,14m³/h, durante 24h/dia, 30dias/mês, durante 5meses, totalizando 824.892m³/ano;

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Ponto de Lançamento de Efluentes: Latitude S: 09°45'4.54"e Longitude O: 62°38'16.14".
- b) Vazão média diária de Lançamento de Efluentes: 187,71m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 270.300m³/ano;

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022091116

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº. 433/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que retificou informações da outorga dada a **Residencial Casa Lobo Empreendimentos Imobiliários LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.813.498/0001-30, conforme processo nº. 1801/00970/2020, o qual possui Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Loteamento de imóveis/residencial**.

Onde se lê:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°49'01.14" e Longitude O: 63°53'07.39".

Leia-se:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°49'09.8" e Longitude O: 63°53'07.1".

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022091280

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.435/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JOÃO GERMANO HENRIQUE JUNIOR** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **203.559.712-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02344/2020**, com as seguintes características:

**– Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 11° 56'35.81" e Longitude O: 61°53'12.07".
- b) Vazão média diária de Captação: 33,0 m³/h, durante 5,0 h/dia para gotejamento, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando, **29.700,0 m³/ano**.

**- Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022091407

**TERMO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

**TERMO DE OUTORGA – Nº438/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que retificou a atividade do empreendimento ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 03.987.364/0003-67, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)**, conforme processo nº. **1801/00150/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 08°42'4,02" e Longitude O: 63°55'00.85"  
b) Vazão média de Captação: Ponto 5,0 m³/h, durante 2 h/dia, 20 dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 200,0 m³/mês e 2.400,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea  
b) Finalidade: – **Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022092003

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº 446 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adomiro Ferreira da Silva** inscrito no CPF sob o n.º **396.128.721-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00781/2021**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 31' 54,84" e Longitude O: 62° 26' 28,61"  
b) Vazão média diária de captação: 8,75 m³/h, durante 4,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 525,0 m³/mês e 1.050,0 m³/ano;

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022092164

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº 448 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Agostinho Inácio Scaldaferrero** inscrito no CPF sob o n.º **850.244.307-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00960/2021**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 13' 41,15" e Longitude O: 61° 30' 35,471"  
b) Vazão média diária de captação: 9,26 (café) e 9,26 (citrus e hortaliça) m³/h, durante 5,24 (café) e 12,0 (citrus e hortaliça) h/dia, 30 (café) e 30 (citrus e hortaliça) dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.500,12 (café) e 3.333,6 (citrus e hortaliça) m³/mês e 19.334,88 (café) + (citrus e hortaliça) m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022092270

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.454/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Geraldo Fernandes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 408.092.772-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00724/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°02'39.08"e Longitude O: 62°10'18.04"  
b) Vazão média diária de captação:25,0 m³/h, durante 6,0 h/dia,30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 4.500,0 m³/mês e 9.000,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022092388

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – N°.455/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elias Abreu Lopes**, inscrito no CPF sob o n.º 082.816.987-05, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00914/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°54'18.70"e Longitude O: 61°59'31.73"  
b) Vazão média diária de captação:20,0 m³/h, durante 3,2 h/dia,30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 1.920,0 m³/mês e 3.840,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022092552

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – N°.456/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Silvio Mariano de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 939.677.562-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00397/2020, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°42'56.19"e Longitude O: 62°14'44.63"  
b) Vazão média diária de captação:36,0 m³/h, durante 3,0 h/dia,30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 3.240,0 m³/mês e 19.440,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022092646

**TERMO****TERMO DE OUTORGA – N° 457/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cleudimar Divino do Nascimento** e inscrito no CPF sob o n.º **312.794.812-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/01792/2017**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 13' 33,96" e Longitude O: 62° 13' 36,76"  
b) Vazão média diária de captação: 26,87 m³/h, durante 8,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 6.448,8 m³/mês e 19.346,4 m³/ano;

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
COORDENADORA/COREH/SEDAM  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

## TERMO

## TERMO DE OUTORGA – Nº. 458/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antônio Mendonça de Andrade**, inscrito no CPF sob o n.º 316.923.112-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02399/2020, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°54'26.77"e Longitude O: 61°59'6.07".  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 40,35 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 1.743.120 m³/ano;  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 40,35 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 meses, totalizando 58.104 m³/ano;

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas:  
b) Ponto de Lançamento de Efluentes: Latitude S: 11°54'19.24"e Longitude O: 61°59'0.85".  
c) Vazão média diária de lançamento: 54 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 466.560 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022092864

**DER**

## EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2021/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ **DER-RO** E O MUNICÍPIO DE JARU/RO.

**OBJETO:** 02 PÁS CARREGADEIRAS FIAT ALLIS W140

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

O bem destina-se exclusivamente ao fim social com do Município de Jaru/RO.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O valor estimado do presente Termo de Doação de Bens Móveis é da importância estimada em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais). Termo de Vistoria e Avaliação DER/GPAX (0019286613/0019287872)

**PROCESSO:** 0009.080793/2021-95

Data da Assinatura: 29/12/2021

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/DER - **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 0022370596

## EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2021/PJ/DER-RO**

**PARTÍCIPES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO/RO.

**OBJETO:** AUSINAGEM 200t

**DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO Nº** 0009.587986/2021-72

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** – Diretor Geral Adjunto/DER-RO – **CARLA GONÇALVES REZENDE** - Prefeita.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 0023032691

## EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2021/FITHA.**

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ **DER-RO** E O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO.

**OBJETO:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO ESTEIRA - ANO: 2009

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

O bem destina-se exclusivamente ao fim social para atender o Município de Cabixi.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O valor estimado do presente Termo de Doação de Bem Móvel é da importância estimada em **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). Termo de Vistoria e Avaliação DER/GPAX (0022343550)

**PROCESSO:** 0009.461116/2021-74

Data da Assinatura: 29/12/2021

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto do DER - **IZAEL DIAS MOREIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Protocolo 0023104151

**EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 201/2021/PJ/DER-RO**

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

**OBJETO:** Aquisição e Implantação de Tubos Metálicos.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 115.980,00** (cento e quinze mil novecentos e oitenta reais) , conforme Plano de Trabalho (0022969086).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) , referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, conforme Nota de Empenho Global2021NE, de /12/2021 Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 (0023009424).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 15.980,00** (quinze mil novecentos e oitenta reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022969149).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.585686/2021-59

Data de Assinatura: 30/12/2021

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto - DER/RO - **CARLA GONÇALVES REZENDE** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Protocolo 0023056259

**EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 224/2021/PJ/DER-RO**

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO.

**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica em TSD

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 4.437.280,28** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme Plano de Trabalho (0023042409).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 4.437.280,28** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) , referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001728, de 23/12/2021 (0023067739).

**§ 2º.** Fica dispensada a apresentação do valor de contrapartida municipal em razão do imperativo legal disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020, que trata do quantitativo de habitantes e a dispensa de apresentação de contrapartida para o recebimento de transferências voluntárias a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira ..

**DA VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias

**PROCESSO:** 0009.369689/2021-47

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **LISETE MARTH**- Prefeita

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023137009

**EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 215/2021/PJ/DER-RO**

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica em CBUQ

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 3.357.283,21** (três milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e um centavos) , conforme Plano de Trabalho (0023036856).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 3.252.283,21** (três milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e um centavos), referente à

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001725, de 23/12/2021 (0023067709).

§ 2º. O valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0023042315).

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.593151/2021-51

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023092454

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 217/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO.

**OBJETO:** Recapeamento em Microrrevestimento de ruas e avenidas pavimentadas

##### **DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 547.027,01** (quinhentos e quarenta e sete mil e vinte e sete reais e um centavo), conforme Plano de Trabalho (0023030898).

§ 1º. O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001729, de 23/12/2021 (0023067756).

§ 2º. O valor de **R\$ 47.027,01** (quarenta e sete mil e vinte e sete reais e um centavo), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0023013975)

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.509671/2021-94.

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **LISETE MARTH**- Prefeita

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023113174

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 218/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubo de concreto D=0,60-738m

##### **DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 157.932,00** (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais), conforme Plano de Trabalho (0021847307).

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001653, de 23/12/2021 (0023065982).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.932,00** (sete mil e novecentos e trinta e dois reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0021847695).

**DA VIGÊNCIA: 150** (cento e cinquenta) dias

**PROCESSO:** 0009.482383/2021-85.

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023115468

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 219/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE CHUPINGUIAIA/RO.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos PEAD.

##### **DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 213.711,42** (duzentos e treze mil e setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho (0023023069).

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº

44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001370, de 23/12/2021 (0023067775).

§ 2º. O valor de **R\$ 13.711,42 (treze mil e setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0023023568).

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.337178/2021-66.

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**- Prefeita

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023118213

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 220/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO.

**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais.

##### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho (0022481031).

§ 1º. O valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001652, de 23/12/2021 (0023065460).

§ 2º. O valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022481043).

**DA VIGÊNCIA: 200** (duzentos) dias

**PROCESSO:** 0009.375867/2021-79

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **GIOVAN DAMO** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023120169

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059/2021/FITHA.

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

**OBJETO:** Aquisição de um Caminhão Traçado com caçamba Basculante.

##### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA-

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 596.666,67** (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho (0022163803).

§ 1º. O valor de **R\$ 567.648,23** (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente à transferência voluntária da concedente que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Grupo Prog. Financ. 442 - Inv. Auxílios; vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.000000.0.228- Recurso FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000232, de 23/12/2021 (0023067965).

§ 2º. O valor de **R\$ 29.018,44** (vinte e nove mil, dezoito reais e quarenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022163819).

**DA VIGÊNCIA: 120** (cento e vinte) dias.

**PROCESSO:** 0009.452566/2021-76

Data da Assinatura: 29/12/2021

**ASSINA:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto-**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 0023125423

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 222/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto para Drenagem de Águas Pluviais

##### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 3.022.078,29**(três milhões e vinte e dois mil e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme Plano de Trabalho (0022898636).

§ 1º. O valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento

de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001727, de 23/12/2021 (0023067714).

§ 2º. O valor de **R\$ 522.078,29 (quinhentos e vinte e dois mil e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022898630).

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.393084/2021-77

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023126421

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 228/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

**OBJETO:** Construção de Bueiros Tubulares de Concreto

##### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 168.691,09 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e nove centavos)**, conforme Plano de Trabalho (0022118384).

§ 1º. O valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001752, de 28/12/2021 (0023105561).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.691,09 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e nove centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022118425).

**DA VIGÊNCIA: 120** (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 0009.466068/2021-19.

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023142414

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 229/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto

##### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.125,76** (cento e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (0023063013).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001760, de 28/12/2021 (0023122513).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.125,76** (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0023061896).

**DA VIGÊNCIA: 120** (cento e vinte)

**PROCESSO:** 0009.361624/2021-53.

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **ALCINO BILAC MACHADO**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023147164

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 227/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica em CBUQ.

##### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 4.239.519,65** (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho (0022985579).

§ 1º. O valor de **R\$ 3.539.516,63** (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº

26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001718, de 23/12/2021 (0023067575) e Nota de Empenho Global2021NE001736, de 27/12/2021 (0023097066)

§ 2º. A execução direta da drenagem de águas pluviais no valor de **R\$ 700.000,02** (setecentos mil reais e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal ( 0022985655).

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.584246/2021-84.

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023094536

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 225/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica em CBUQ

##### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.779.482,74** (um milhão e setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho (0022942870).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001721, de 23/12/2021 (0023067667).

§ 2º. O valor de **R\$ 279.482,74** (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal ( 0022942899).

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.517606/2021-32.

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023138243

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 230/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos PEAD.

##### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 273.420,90** (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e noventa centavos), conforme Plano de Trabalho (0022506516).

§ 1º. O valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001753, de 28/12/2021 (0023106271).

§ 2º. O valor de **R\$ 23.420,90** (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais e noventa centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022506489).

**DA VIGÊNCIA: 120** (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 0009.428124/2021-17

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **HELIO DA SILVA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023153535

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 058/2021/FITHA.

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

**OBJETO:** A recuperação de estradas vicinais, com Extensão de 126,03 Km.

##### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 310.664,78** (trezentos e dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho (0022917066).

§ 1º. O valor de **R\$ 307.695,32** (trezentos e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), referente à transferência voluntária da concedente que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Grupo Prog. Financ. 442 - Inv. Auxílios;

vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.000000.0.228- Recurso FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000226, de 20/12/2021 (0022977004).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.969,46** (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal **0022915667**).

**DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.**

**PROCESSO:**0009.529399/2021-69.

Data da Assinatura: 29/12/2021

**ASSINA:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto do DER/RO - **IVAIR JOSÉ FERNANDES** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 0023093737

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 223/2021/PJ/DER-RO**

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE  
**OBJETO:**Aquisição e de um Veículo Utilitário Mini Van

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 120.822,22** (cento e vinte mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Plano de Trabalho (0020792246).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global 2021NE001742, de 27/12/2021 (0023097762).

§ 2º. O valor de **R\$ 20.822,22** (vinte mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020610554).

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.409625/2021-96

Data de Assinatura: 29/12/2021.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023133854

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021/PJ/DER-RO.**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A EMPRESA APPROACH TECNOLOGIA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (elementos de hardware e software) e serviços para a implantação de solução de virtualização de desktops virtuais baseada em arquitetura hiperconvergente.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 452.700,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0615**, Programa de atividade: **26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **44.90.52**, do ano de **2021**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho 2021NE001534 (0022846225), de 14.12.2021.

**DO PRAZO:**O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**PROCESSO Nº 0009.489884/2021-92.**

Data da Assinatura: 30.12.2021.

**ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** – Diretor Geral do DER/RO

**KENT JOHANN MODES** - APPROACH TECNOLOGIA LTDA

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023168734

#### ERRATA

**ERRATA AO CONVÊNIO nº 031/2021/FITHA (0019738225)**

**Processo nº 0009.273472/2021-32**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 031/2021/FITHA e o município de Governador Jorge Teixeira/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

**Onde se lê:**

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE**

**DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**Leia-se:**

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Visto pelo Procurador do DER/RO.

Protocolo 0023168489

## FAPERO

Portaria nº 48 de 30 de dezembro de 2021

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Em cumprimento ao Artigo 13, da Constituição do Estado de Rondônia, publicar a relação dos servidores ativos que desempenham atividades laborais nesta FAPERO, até 31.12.2021, conforme relação nominal abaixo:

<b>Servidores ativos, ocupantes de cargo comissionado sem vínculo de emprego</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome do servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
300155679	Paulo Renato Haddad	Presidente	FAPERO
300171981	Aires Mota de Almeida	Diretor do DITT	FAPERO
300160108	Clenia Rodrigues de Oliveira	Assessor	FAPERO
300174181	Dabson Bueno da Silva	Gerente da GDAF	FAPERO
300156471	Francisco Pereira da Silva	Assessor	FAPERO
300157035	Juliana Ferreira Bispo	Chefe Gabinete da Presidência	FAPERO
300168507	Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos	Assessor Técnico da Presidência	FAPERO
300172161	Mikelini Fernandes Lucas	Assessor	FAPERO
300173031	Victor Paiva da Silva	Diretor do DPE	FAPERO
300139568	Zulene Honorio da Silva	Assessor	FAPERO
<b>Servidores federais ativos, não ocupante de cargo comissionado</b>			
3144313	Adriana Cortez de Souza	Aux. Op. Serviços Diversos	FAPERO
2323656	João Cordeiro Neto	Técnico em Contabilidade	FAPERO
3070149	Odair Nogueira da Silva	Técnico em Contabilidade	FAPERO
0703183	Sergio Gondim Leite	Agente Administrativo	FAPERO
3066516	Yram Damasceno de Lucena Alves	Aux. Op. Serviços Diversos	FAPERO
<b>Servidores federais ativos, ocupantes de cargo comissionado</b>			
0693680	Francisco Carlos Santiago Machado	Secretário do Presidente	FAPERO
0703328	Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira	Assessor	FAPERO
2305065	Sadraque Shockness de Souza	Gerente de Controle Interno	FAPERO
Servidor ativo, cedido da Prefeitura de Ji-Paraná/ RO, com ônus para a FAPERO			
300140378	Antonio Geraldo Affonso	Contador	Prefeitura
Servidor ativo, cedido da FIOCRUZ/ RO, com ônus para a FAPERO			
2178627	Andreimar Martins Soares	Diretor da Diretoria Científica	FIOCRUZ

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro 2021.

**PAULO RENATO HADDAD**

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0023185327

## DETRAN

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 3170/2021/DETRAN-AUDINT (0021811230) e Justificativa DETRAN-CPLMS (0021734344), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.300306/2021-87, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **SAVEDRA & AMARAL TRÂNSITO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ **26.773.579/0001-19**, no valor da contratação de **R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**, conforme Proposta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

Comercial(0021255022), para ministrar o Curso na Área de Legislação de Trânsito/ Agente de Trânsito.

Publique-se.

Paulo Higo Ferreira de Almeida  
Diretor Geral -DETRAN/RO

Protocolo 0021850993

## EMATER

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0011.390810/2019-36,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2022, do empregado **FRANCISCO EVALDO DE LIMA**, matrícula nº 1472, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0023035084

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.350719/2021-01

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de **R\$ 2.625,00** (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e **Tomaz Nazaré Nascimento Filho** – perfazendo o valor de **R\$ 2.625,00** (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), no período de 09.08.2021 à 14.08.2021, e complementação 15.08.2021 à 19.08.2021 de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0023182633

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.476538/2021-03

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de **R\$ 2.625,00** (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e **Silvânia Aquino do Nascimento** – perfazendo o valor de **R\$ 2.625,00** (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), no período de 02.11.2021 à 12.11.2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0023182329

## IPERON

Portaria nº 520 de 18 de dezembro de 2020

Nomear Comissão gestão/fiscalização do contrato

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando os Processos SEI nº, 0016.138346/2018-48; e Contrato nº 005/2020/IPERON que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e a empresa MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA, que foi publicado na Imprensa Oficial do Estado - DOE de 03/11/2020 p. 78.

**RESOLVE:**

1º Nomear a Comissão responsável pela gestão/fiscalização do contrato de serviços de Consultoria de Revisão do Plano Estratégico 2014-2018, O Plano Estratégico 2020-2024, A Implantação da Gestão de Risco e o Sistema de Medição do Desempenho Organizacional, para atender as necessidades do instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães	300130602	Presidente
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	300150092	Membro
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	300150092	Membro

Hermman Cavalcante Lacerda	300034291	Membro
----------------------------	-----------	--------

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver; e
- diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 4º - É competência da Comissão de Recebimento: acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 5º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0015337998

Portaria nº 585 de 28 de dezembro de 2021

Suspender e remarcar período de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 568 de 16 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 249, de 20/12/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF datado de 17/12/2021 (0022964963);

Considerando o teor do Despacho IPERON-REGVIL datado de 21/12/2021 (0023001381);

Considerando o teor da Justificativa IPERON-EQFPAP datado de 23/12/2021 (0023055767);

Considerando o teor do Despacho IPERON-CAD datado de 27/12/2021 (0023063178);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GEPREV datado de 27/12/2021 (0023064956);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GEPREV datado de 27/12/2021 (0023077025).

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o período de recesso dos servidores elencados abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2021, por interesse da Administração:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE RECESSO
300161439	Andressa Roberta Soares Bastos	20 A 24/ 12/2021
300034170	Angelina Silva de Oliveira Mota	27 A 31/ 12/2021
300034218	Elaine Martins Reis	20 A 24/ 12/2021
300033961	Joelma Alencar Diniz	27 A 31/ 12/2021
300034355	Juciley Cândido Gomes	20 A 24/ 12/2021
300033854	Lucineide Egla Simões do Carmo	20 A 24/ 12/2021
300034309	Rosângela de Almeida Gondim	20 A 24/ 12/2021
300034372	Silvia Helena Honório Maia Santana	27 A 31/ 12/2021

Art. 2º **REMARCAR** o período de recesso dos servidores elencados abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2021:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE RECESSO
300034170	Angelina Silva de Oliveira Mota	21/ 03/2022 a 25/03/2022
300033854	Lucineide Egla Simões do Carmo	16/ 05/2022 a 20/05/2022
300034309	Rosângela de Almeida Gondim	25/ 04/2022 a 29/04/2022

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente do IPERON

Protocolo 0023113303

## CMR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO , no uso de suas atribuições, considerando os termos do PARECER Nº 142/2021/CMR-CCI ID (0022914836), exarado no Processo Administrativo nº 0008.571735/2021-86 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomadores ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Diretor Administrativo , no valor de R\$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), MARCO AURÉLIO GONÇALVES – Diretor Financeiro, no valor de R\$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), MARIA DA GRAÇA CAPITELLI - Coordenadora Controle Interno, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), GEANNE BARROS DA SILVA - Coordenadora de Compras, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), RODRIGO NOLASCO GONÇALVES – Coordenador de Vendas, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) e JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO – Coordenador Jurídico, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º01/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2021

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0023187362

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO , no uso de suas atribuições, considerando os termos do PARECER Nº 141/2021/CMR-CCI- ID (0022840898), exarado no Processo Administrativo nº 0008.540938/2021-21 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomador MARCO AURÉLIO GONÇALVES – Diretor Financeiro , no valor de R\$ 1.225,00 (hum duzentos e vinte e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º001/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2021

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0023187355

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO , no uso de suas atribuições, considerando os termos do PARECER Nº 135/2021/CMR-CCI ID (0022492594), exarado no Processo Administrativo nº 0008.510519/2021-64 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomadores ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Diretor Administrativo , no valor de R\$ 1.575,00 (um quinhentos e setenta e cinco reais), MARIA DA GRAÇA CAPITELLI - Coordenadora Controle Interno, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), GEANNE BARROS DA SILVA - Coordenadora de Compras, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º01/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2021

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0023187348

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO , no uso de suas atribuições, considerando os termos do PARECER Nº 128/2021/CMR-CCI- ID (0022195067), exarado no Processo Administrativo nº 0008.484813/2021-11 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomador JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA – Assessor , no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º001/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2021

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0023187338

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 13:44

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO , no uso de suas atribuições, considerando os termos do PARECER Nº 134/2021/CMR-CCI- ID (0022421895), exarado no Processo Administrativo nº 0008.462855/2021-93 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomador RODRIGO NOLASCO GONÇALVES – Coordenador de Vendas, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º001/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2021

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**  
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0023187326

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO , no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 144/2021 /CMR-CCI ID ( 0023108936), exarado no Processo Administrativo nº 0008.529415/2021-23 SEI.FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA - Assessor , no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da Instrução Normativa n.º001/CMR/2018, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2021

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**  
DIRETOR PRESIDENTE – CMR/RO

Protocolo 0023173782

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO , no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 146/2021 /CMR-CCI ID ( 0023189634), exarado no Processo Administrativo nº 0008.498652/2021-35 SEI.FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador EDSON TAKAO SAKATA - Diretor Operacional, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da Instrução Normativa n.º001/CMR/2018, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2021

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**  
DIRETOR PRESIDENTE – CMR/RO

Protocolo 0023190204

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO , no uso de suas atribuições, considerando os termos do PARECER Nº 145/2021/CMR-CCI- ID (0023189469), exarado no Processo Administrativo nº 0008.535358/2021-11 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomador EUCLIDES NOCKO – Diretor Presidente, no valor de R\$ 1.225,00 (hum duzentos e vinte e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º001/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2021

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**  
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0023190214

## SOPH

### EXTRATO

#### CARTA DE COMPROMISSO PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SOPH

**Ao:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**Referente:** Prestação de Contas Anual

**Objetivo:** Atender ao dispositivo previsto no Inciso I do Art. 1º da Lei 13.303, esta Empresa Pública elaborou um Planejamento Estratégicos no qual definiu Objetivos Estratégicos para as áreas de atuação de sua atividade fim. Cada um dos objetivos estratégicos, contemplam um Indicador de Desempenho, dessa forma, possibilitando o controle da implementação do planejamento.

A partir da análise dos Indicadores de Desempenho, observa-se que ao longo do exercício financeiro de 2021, a Sociedade de Portos e Hidrovias – SOPH atingiu grande parte das metas estipuladas no Planejamento Estratégico. A maioria delas apresentadas no ano anterior como oportunidades de melhoria, as quais foram priorizadas durante o ano de 2021, com isso, proporcionando um melhor resultado na aplicação das diretrizes organizacionais e alcance do planejado nas Políticas Públicas pertinentes a criação e atuação desta Empresa Pública.O documentona íntegra poderá ser acessado no link:[https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/SEI\\_ABC-0023178728-carta-de-compromisso.pdf](https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/SEI_ABC-0023178728-carta-de-compromisso.pdf).

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente

Protocolo 0023179996

